

RELATÓRIO DE AUDITORIA

N.º 015/2023

RAG - Relatório de Auditoria de Gestão
UO 1191 - SEF, do Exercício de 2022.

18/04/2023

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CP – Comitê de Privacidade

CS – Controladoria Setorial

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMARIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:	5
2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:	5
2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022	6
2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – UO 1191.	17
2.4. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER:	18
2.5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:.....	18
3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:	18
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	18
3.2 GESTÃO FINANCEIRA	21
3.3 GESTÃO PATRIMONIAL.....	23
4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO.	37
5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	37
5.1 Da Declaração Legal	43
6. PARECER	43
APÊNDICE B – Avaliação da Gestão Orçamentária da Unidade Orçamentária: 1191-SEF/MG – Exercício 2022	49
APÊNDICE C – Justificativas para execução anômala de metas de programa de governo – UO – 1191 – SEF - Exercício de 2022	51
APÊNDICE D – Relação das Sindicâncias Administrativas instauradas em 2022 UO 1191 – SEF	52
Apêndice E – Relação de Tomadas de Contas instauradas em 2022 – UO – 1191 – SEF	54

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Secretário de Estado de Fazenda, referente à unidade orçamentária 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda/MG (U.O. 1191 - SEF).

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2022 a 31.12.2022. O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado no período de [fevereiro a abril de 2023], por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.

2. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022:

2.1. DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2022: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022:

A Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda realizou diversos trabalhos durante o exercício de 2022, no âmbito da gestão da Unidade Orçamentária 1191, dentre os quais destacamos:

- Participou da avaliação da Gestão Fiscal do Estado de Minas Gerais pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em fevereiro de 2019, com a utilização da metodologia de Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MDGEFIS).
Essa avaliação é de grande importância para os Estados federados, pois, por meio dela, é possível se obter um diagnóstico dos processos de trabalho de todas as áreas envolvidas nas atividades da Gestão Fiscal, que compreendem a Gestão Fazendária e a Transparência Fiscal; a Administração Tributária e o Contencioso Fiscal; e a Administração Financeira e a Qualidade do Gasto Público. Cada uma dessas áreas corresponde a um eixo da avaliação MD-GEFIS.
- Consultoria relativa à Governança das Estatais, cujo trabalho atendeu à demanda do gabinete/SEF, que tinha por finalidade “estabelecer a política financeira do Estado, exercer o controle e o acompanhamento do gasto público, dos recursos financeiros e do endividamento público estadual, gerir as atividades pertinentes à governança corporativa das estatais e à política de gestão de ativos, exercer a orientação normativa, a supervisão técnica e o controle das atividades contábeis do Estado e promover a aplicação da política de gestão de riscos fiscais.”
- Consultoria em gestão de riscos em diversos processos chave, resultando em maior conhecimento dos processos de trabalho pelas respectivas áreas, mapeamento dos riscos e tratamento deles, tais como: Processo de tratamento expedientes judiciais no âmbito da SRE, Gestão de riscos da folha de pagamentos da SEF, dentre outros.
- Avaliação de processos chave, tais como: processo de contratação certificação em RH, status de execução das Propostas de Investimentos pelas empresas associadas à SIAMIG, aderentes ao Protocolo de Intenções nº 16/2018, avaliação da estrutura de controle interno da SEF, restos a pagar processados e não processados, avaliação do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – ISO IEC 27001:2013.

2.2. TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2022

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

a) Auditorias realizadas e providências adotadas

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2022

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA)	33
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	02
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	08
QUANTIDADE TOTAL	43

b) Relação dos documentos técnicos produzidos pela Controladoria Setorial, no exercício de 2022, contendo os objetivos dos trabalhos e um resumo das conclusões e recomendações.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
1 Número: RA 01/2022 SEI 1190.01.0020332/2021-84	Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade do processo de sindicância.
Data: 04/01/2022 Conclusões e recomendações: A Comissão Sindicante cumpriu de forma satisfatória as medidas necessárias para a elucidação dos fatos, concluindo que "ficou devidamente comprovado pela Comissão de que não houve qualquer atuação culposa dos agentes da SEF na ocorrência da desvalorização do veículo; entende-se que não há punição a ser aplicada a tais servidores" e que seja determinado o encerramento e o arquivamento da presente sindicância". Retorno dos autos para a Unidade de origem, para que o titular da SRF/Ipatinga emita o despacho decisório acerca do arquivamento do processo Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.	
2 Número: RA 02/2022 SEI 1190.01.0021173/2021-75	Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade do processo de sindicância.
Data: 06/01/2022 Conclusões e recomendações: A comissão entendeu não haver danos ao erário e quaisquer motivos para a responsabilização do servidor. Retorno dos autos para a SRF/Belo Horizonte para o devido despacho decisório acerca do arquivamento do presente processo. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.	

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
3	Número: RA 03/2022 SEI 1190.01.0017353/2021-07	Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade do processo de sindicância . Apuração de danos ao erário – desaparecimento/furto de bens, equipamentos e materiais de expediente que se encontravam no prédio desativado onde funcionava a Unidade.
Data: 11/01/2022		
Conclusões e recomendações: Os autos de sindicância encontram-se instruídos regularmente, com os documentos necessários à elucidação dos fatos, evidenciando que o dano ao erário foi causado por ação criminosa, cujos responsáveis não foram ainda identificados. Retornam dos autos para a SRF Montes Claros, para o devido despacho decisório acerca do arquivamento do presente processo, assim como os devidos acertos da carga patrimonial da Unidade de Pirapora. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.		
4	Número: RA 04/2022 SEI 1190.01.0012299/2021-83	Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade do processo de sindicância para apuração do desaparecimento/furto de bens.
Data: 24/03/2022		
Conclusões e recomendações: A comissão não conseguiu evidenciar a autoria do dano, considerando que os elementos probatórios não foram suficientes para consolidar a convicção quanto à materialidade do ato delituoso, no que se relaciona à autoria. Retornam os autos para a SPGF para o devido despacho decisório acerca do arquivamento do presente processo, assim como os devidos acertos da carga patrimonial da Unidade. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.		
5	Número: RA 05/2022 SEI 1190.01.0001735/2020-37	Objetivo da auditoria: Auditoria nos processos de aquisições da SEF.
Data: 17/02/2022		
Conclusões e recomendações: Demanda pelo Secretário-adjunto para elaboração de um instrumento normativo que contenha a padronização de procedimentos e definição da sua aplicação, construído a partir de normativos legais e de boas práticas nas questões de controle, integridade, de transparência, de compliance e na prestação de contas à sociedade.		
6	Número: RA 06/2022 SEI 1190.01.0020418/2021-90	Objetivo da auditoria: Apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de um notebook, PROBOOK 440 G7, número de patrimônio: 3.352.657-5 – sob responsabilidade da Subsecretaria do Tesouro Estadual
Data: 16/03/2022		
Conclusões e recomendações: A Comissão concluiu apontando culpa leve do sindicado, não se vislumbrando dolo decorrente de sua conduta. O sindicado assumiu a responsabilidade pelo dano ao erário, autorizando o ressarcimento do valor, já considerando os efeitos financeiros da depreciação, cálculo feito com base em princípios contábeis aceitos, através do desconto em folha, parcelado em dez vezes, conforme documento SEI número 41231586.		
7	Número: RA 08/2022 SEI 1190.01.0005366/2022-61	Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1191.
Data: 29/03/2022		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
8	<p>Número: RA 09/2022 SEI 1190.01.0005969/2022-76</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4721.</p>
<p>Data: 19/04/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
9	<p>Número: RA 10/2022 SEI 1190.01.0005729/2022-57</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4671.</p>
<p>Data: 25/04/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
10	<p>Número: RA 11/2022 SEI 1190.01.0006455/2022-49</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4651.</p>
<p>Data: 25/04/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
11	<p>Número: RA 12/2022 SEI 1190.01.0006481/2022-26</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 4661.</p>
<p>Data: 27/04/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
12	<p>Número: RA 13/2022 SEI 1190.01.0024207/2021-25</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade do processo de sindicância para apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de dois certificados digitais – token, utilizados por servidores da Administração Fazendária de Almenara.</p>

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)	
<p>Data: 10/05/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Sindicante demonstram que os elementos probatórios não foram suficientes para que a Comissão consolidasse sua convicção quanto à materialidade do ato delituoso, no que se relaciona à autoria. Encaminhamento dos autos à SRF Gov. Valadares para o devido despacho decisório de arquivamento. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Frário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.</p>		
13	<p>Número: RA 14/2022 SEI 1190.01.0001148/2022-69</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1911.</p>
<p>Data: 06/05/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
14	<p>Número: RA 15/2022 SEI 1190.01.0006951/2022-43</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1915.</p>
<p>Data: 12/05/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
15	<p>Número: RA 16/2022 SEI 1190.01.0006976/2022-4</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apresentar o Relatório dos Resultados auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais realizadas durante o exercício pela Controladoria Setorial - SEF/MG da UO 1916.</p>
<p>Data: 12/05/2022</p> <p>Conclusão: Foi elaborado o relatório de resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 02, de 19 de dezembro de 2022.</p>		
16	<p>Número: RA 17/2022 SEI 1190.01.0020845/2021-07</p>	<p>Objetivo da auditoria: Prestar consultoria para implementação do gerenciamento de riscos no Processo de Tratamento Judicial no âmbito da Subsecretaria da Receita Estadual.</p>
<p>Data: 30/05/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: A Unidade apresentou a descrição de ações de tratamento para mitigação de todos os riscos apresentados, ou seja, inclusive para os riscos baixos (por decisão própria, já que a metodologia assim não prescreve), bem como outras ações de melhorias para o processo.</p>		
17	<p>Número: RA 18/2022 SEI 1190.01.0009971/2022-80</p>	<p>Objetivo da auditoria: Apuração de denúncia de favorecimento em processo de contratação de serviços de TI com a empresa Oracle.</p>
<p>Data: 30/05/2022</p>		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>Conclusões e recomendações: Apuração dos fatos relatados sobre possíveis irregularidades ocorridas na contratação de serviços de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda/MG, nos termos da Lei nº 15.298/2004, da Lei nº 13.460/2017 e da Resolução Conjunta OGE/CGE nº 01/2022, não se vislumbrando impedimento ou ilegalidade na formalização dos contratos de prestação dos serviços mencionados.</p>		
18	<p>Número: RA 19/2022 SEI 1190.01.0003740/2022-22</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar a gestão do Protocolo de Intenções nº 016/2018, com o intuito de resguardar a conformidade das ações realizadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.</p>
<p>Data: 16/06/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Não foram identificadas inconformidades maiores que gerassem prejuízos financeiros e perda de recursos.</p>		
19	<p>Número: RA 20/2022 SEI 1190.01.0026547/2021-89 - VER SEI 1190.01.0011063/2022-84</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar o processo de inexigibilidade de licitação, de modo a permitir à Gestão a adequação dos controles internos, e aperfeiçoar o processo de tomada de decisão, ainda na fase de planejamento e seleção do fornecedor.</p>
<p>Data: 30/06/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: A Controladoria Setorial – CS verificou que a Secretaria não esgotou todas as possibilidades de comprovação da razoabilidade do preço ofertado, além da possibilidade, ou não, de o objeto (e finalidade) ser atendido por outras empresas do ramo. O processo foi devolvido à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, por força do artigo 13, do Decreto n.º 47.794/2019, para providências de saneamento do processo junto à unidade demandante, assegurando o atendimento das recomendações contidas no relatório da Controladoria Setorial.</p>		
20	<p>Número: RA 21/2022 SEI 1190.01.0006194/2022-15</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação do Protocolo de Intenções nº 16, publicado no “Minas Gerais” de 25/10/2018, sobre as atividades financeiras e operacionais relativas ao repasse de recursos financeiros das empresas do Segmento Sucroenergético, associadas à SIAMIG, aderentes ao referido Protocolo de Intenções, se estão de acordo com os instrumentos legais de constituição e compromissos assumidos.</p>
<p>Data: 29/06/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Recomposição na conta bancária específica do Protocolo de Intenções, dos recursos bloqueados por ordem judicial. Informações da SCAF/STE no processo: 1190.01.0006194/2022-15, “após identificação e análise de recorrentes bloqueios judiciais, na conta corrente nº 22.593-2, agência 1615-2 do Banco do Brasil, esta Superintendência Central de Administração Financeira- SCAF, optou por não operacionalizar as recomposições, em razão de não estarem ocorrendo as execuções de despesa na referida conta. Tal medida, foi precedida por ajuste operacional junto a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, para que diante da necessidade ou ocorrência de execução de despesa pela referida unidade, o Tesouro Estadual disponibiliza os recursos financeiros, necessários para manutenção dos pagamentos de forma tempestiva. Dessa forma, espera-se que seja possível impedir novos bloqueios judiciais indevidos em saldo disponível nesta conta específica”.</p>		
22	<p>Número: RA 23/2022 SEI 1190.01.0006194/2022-15</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação da conciliação contábil e bancária dos repasses financeiros oriundos das empresas aderentes ao Protocolo de Intenções nº 16 2018.</p>
<p>Data: 27/07/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Muitos lançamentos nas contas contábeis ocorreram de forma intempestiva, não refletindo, em certos momentos, a realidade econômica e financeira da gestão dos recursos do referido</p>		

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>Protocolo de Intenções. Tal fato comprova a importância do lançamento tempestivo dos registros contábeis, de forma que estejam disponíveis aos tomadores de decisão, a qualquer tempo, representando de forma completa a situação das contas contábeis no momento da consulta.</p>	
<p>23</p> <p>Número: RA 24/2022 SEI 1190.01.0000432/2021-04</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliar a conformidade de processo de sindicância com a finalidade de elucidar fatos, responsabilidades e danos ao erário em relação ao veículo oficial Fiat Weekend Trekking, placa HNH-1876, da frota da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sob a guarda da Superintendência de Fiscalização – SUFIS, e o veículo particular VW FOC, placa HGZ-0187, de propriedade do senhor Cristiano Correa de Almeida, CPF [REDACTED]</p>
<p>Data: 11/08/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Constatado que o causador foi exclusivamente um terceiro, sem vínculo com a Administração Pública, impõe-se o encerramento da TCE, cabendo à autoridade administrativa buscar a reparação do dano pela via administrativa ou judicial, sob pena de ser responsabilizada pela omissão. Recomendou-se o envio dos autos ao Gabinete do Secretário Adjunto para o encaminhamento à Advocacia Geral do Estado – AGE, para realizar a cobrança judicial do valor de R\$ 11.107,00 (onze mil, cento e sete reais), custo referente ao reparo do veículo oficial, conforme Notas Fiscais apensadas ao documento SEI. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.</p>	
<p>24</p> <p>Número: RA 25/2022 SEI 1190.01.0010678/2022-03</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação da efetividade do Plano de Integridade da SEF – PI/SEF, publicado em julho de 2019, e de sua primeira e segunda revisões, com o objetivo de subsidiar a segunda revisão periódica, meta contida no Plano SEF 2022.</p>
<p>Data: 10/08/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Mesmo com diversos resultados positivos, a implementação do Plano de Integridade apresenta fragilidades relacionadas aos processos de comunicação, de treinamentos, e de execução dos procedimentos previstos, de monitoramento e de supervisão. Processos correlatos, como os de gerenciamento de riscos e os de controle interno, ainda não estão devidamente integrados, carecendo de ações de melhoria. A revisão do PI é uma oportunidade de aperfeiçoamentos, com vistas à solidificação da cultura de integridade na SEF/MG, recomendações constantes do referido relatório.</p>	
<p>25</p> <p>Número: RA 26/2022 SEI 1190.01.0008402/2022-54</p>	<p>Objetivo da auditoria: : Avaliar a conformidade de processo de sindicância instaurada pela Portaria SRF/BH nº 001/2022, de 17/05/2022, com a finalidade de elucidar fatos, responsabilidades e danos ao erário em relação ao veículo oficial Renault Sandero, placa OQM-8092, da frota da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sob a guarda da SRF BH, conduzido pelo servidor Anderson Souza Diniz, CNH 04251629301, Masp 668.724-8, em exercício na AF Ouro Preto, e a motocicleta Yamaha, placa HDL-7B63, de propriedade de Antônio Francisco da Costa, no momento conduzida por Esdras Silva Ruas.</p>
<p>Data: 12/08/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, evidenciando a existência de danos ao erário, com a responsabilização ao proprietário da motocicleta, que foi notificado por meio do ofício SEF/SRF/BH/AF/BH3 nº 005/2022 para ressarcir o dano ao Estado, de onde se conclui pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos. Recomenda-se o envio deste relatório ao gabinete do Sr. Secretário Adjunto para encaminhamento dos autos à AGE para realizar a cobrança administrativa ou via judicial, do valor de reparo do veículo oficial, conforme documentos do processo SEI 1190.01.0008402/2022-54. Retornam os autos para a SRF/Belo Horizonte para o devido despacho decisório acerca do arquivamento</p>	

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
do presente processo. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.		
26	Número: RA 28/2022 SEI 1520.01.0003738/2020-73	Objetivo da auditoria: Manifestar, conforme dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 03/2013 quanto à apuração e demais providências relativas à processo de tomada de contas.
Data: 17/08/2022 Conclusões e recomendações: Identificou-se que a apuração, realizada pela Comissão Tomadora de Contas Conjunta, levou à desconstrução do fato ensejador da tomada de contas especial conjunta, apensando documentos comprobatórios. Inobstante a inocorrência do dano ao Erário, não há providências adotadas.		
27	Número: RA 29/2022 SEI 1190.01.0019891/2021-60	Objetivo da auditoria: Avaliar as providências adotadas para elucidação dos fatos relacionados ao desaparecimento de uma torre para telecomunicações, patrimônio: 00782423-8, constante na carga patrimonial da Administração Fazendária de Iturama, instalada no prédio onde funcionou o Posto de Fiscalização José Salustiano dos Santos.
Data :07/10/2022 Conclusões e recomendações: Instauração de sindicância administrativa, pela Portaria SRF Uberaba nº 01/2021 em 22/11/2021. Verificou-se que a torre para telecomunicações – patrimônio nº 00782423-8 foi retirada do local e vendida para terceiros (particulares) sem a observância da legislação vigente e o devido processo administrativo. O secretário de fazenda foi orientado a encaminhar cópia do processo SEI ao Diretor Geral do DER – MG, para conhecimento dos fatos e apuração da responsabilidade do servidor Nicolau Santos de Oliveira e a SRF/Uberaba a providenciar a inscrição do valor do dano em conta contábil apropriada e a providenciar a baixa do bem. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.		
28	Número: RA 30/2022 SEI 1190.01.0000868/2022-63	Objetivo da auditoria: Avaliação dos controles relativos à conformidade da instrução do processo de contratação, na modalidade de inexigibilidade de licitação, da empresa CRF Instituto de Recursos Humanos Ltda
Data:25/08/2022 Conclusões e recomendações: A singularidade do serviço não foi confirmada por meio da avaliação no mercado interno nacional, realizada com o intuito de apurar se existe a impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração, com o objetivo de se garantirem a eficácia e eficiência do correto dispêndio do dinheiro público. Retorno dos autos para a Unidade de origem, para observar as orientações contidas no relatório antes da efetiva contratação por inexigibilidade.		
29	Número: RA 31/2022 SEI 1190.01.0010406/2022-72	Objetivo da auditoria: Avaliar o processo de apuração de sindicância administrativa instaurada pela Portaria SRF/BH nº 002/2022, de 09/06/2022, com a finalidade de elucidar fatos, responsabilidades e danos ao erário, em relação ao Processo Tributário Administrativo - PTA 01.000185757-12 – ENGETEL Telecomunicações e Eletricidade Ltda, inicialmente não localizado pela Coordenadora Regional de Cobrança da SRF/BH.
Data: 28/11/2022 Conclusões e recomendações: Instauração de sindicância administrativa. Os autos de sindicância encontram-se instruídos com os documentos necessários à elucidação dos fatos, evidenciando a inexistência de danos ao erário, tendo em vista o lançamento ter sido improcedente, de onde se conclui pela não instauração de Tomada de Contas Especial – TCE, em razão da inexistência de seus pressupostos. Recomendou-se ao gabinete da SRF/BH revisar os procedimentos de controles internos, bem como implementar a gestão de riscos no		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
<p>processo de constituição do crédito tributário, em todas as suas etapas, a fim de aperfeiçoá-lo e inibir a reincidência do fato. Avaliação das providências adotadas para apuração de possível dano ao Erário, nos termos da IN nº 003/2013 do TCE.</p>		
30	<p>Número: RA 32/2022 SEI 1190.01.0011063/2022-84</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação do status de execução das Propostas de Investimentos pelas empresas associadas à SIAMIG, aderentes ao Protocolo de Intenções nº 16/2018 referentes a obras públicas</p>
<p>Data: 06/09/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Observou-se o comportamento de empresas aderentes ao Protocolo de Intenções nº 16/2018, em que os recursos destinados a estudos, projetos e obras de infraestrutura viária, transporte e de logística, ou a outras obras de interesse público, que estavam com o valor abaixo do previsto, relativamente a 2019 (ano-base 2018), em relação às propostas de investimento previstas. Foi constatada a falta de informações à SEF, dos respectivos valores aplicados pelas empresas, não permitindo o controle dos compromissos assumidos pelas empresas aderentes, cf. previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Nona do referido Protocolo de Intenções. É fundamental a atenção para as recomendações mencionadas no Item IV do relatório de auditoria, com vistas ao aprimoramento do controle sobre a correção e integridade da aplicação dos recursos em comento.</p>		
31	<p>Número: RA 33/2022 SEI 1520.01.0010083/2022-54</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação da estrutura de controle em nível de componente - Ambiente de controle.</p>
<p>Data: 06/09/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Os resultados apresentados no relatório permitem concluir que a maturidade da estrutura de Controle Interno, relativamente aos componentes do "Ambiente de Controle", da Secretaria de Estado de Fazenda se encontra no nível avançado.</p>		
32	<p>Número: RA 34/2022 SEI 1190.01.0012310/2022-74</p>	<p>Objetivo da auditoria: Avaliação do SGSI da STI no ambiente de autorização da Nota Fiscal eletrônica – SEF.</p>
<p>Data: 30/09/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: O SGSI certificado e avaliado durante a auditoria está em conformidade com a norma ISO/IEC 27001:2013, estando apto à manutenção do Selo de Acreditação ANAB IS 589063. Recomendou-se a continuidade do monitoramento diário de avaliação da capacidade de espaço de memória (Item A.12.1.3), para se resguardar sobre eventual descontinuidade do serviço, até que, conforme informações repassadas pelo Núcleo de Infraestrutura, as novas ferramentas estejam disponíveis (final do primeiro trimestre de 2023).</p>		
33	<p>Número: RA 35/2022 SEI 1190.01.0017746/2022-63 1520.01.0013871/2022-16</p>	<p>Objetivo da auditoria: Fomento à abertura de dados no Portal de Dados Abertos de Minas Gerais – dados.mg.gov.br</p>
<p>Data: 29/11/2022</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foram indicadas pelos gestores responsáveis eventuais bases de dados passíveis de abertura no Portal de dados abertos.</p>		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
34	Número: RA 36/2022 SEI 1190.01.0018335/2022-68	Objetivo da auditoria: Consultoria em gestão de riscos da folha de pagamento da SEF
<p>Data: 26/12/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Consultoria com o objetivo de fornecer à Alta Administração as informações sobre os riscos atuais do processo, para a tomada de decisão e adoção de um plano de ação visando a assegurar o processamento regular da folha de pagamento de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, sob a responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Superintendência de Planejamento e Finanças –DAPE/SPGF.</p>		
35	Número: RA 37/2022 SEI 1190.01.0020550/2022-15	Objetivo da auditoria: Avaliar o controle interno adotado nas fases de inscrição em Restos a Pagar e o seu acompanhamento para liquidação e pagamento, com o intuito de aprimorar a gestão financeira, agregar e proteger valor à SEF.
<p>Data: 27/12/2022</p> <p>Conclusões: Os resultados obtidos com a realização desse trabalho demonstram a conformidade das despesas orçamentárias inscritas em Restos a Pagar e Restos a Pagar Não Processados, das inscrições, cancelamentos e pagamentos realizados, dos saldos subsistentes de pendências de exercícios anteriores, devidamente justificados pelas unidades executoras da SEF.</p>		
36	Número: NA 01/2022 SEI 1190.01.0000471/2022-15	Objetivo da auditoria: Informar à unidade, sobre decisão do TCE/MG, referente a processo de tomada de conta especial.
<p>Data: 04/02/2022</p> <p>Conclusões e recomendações: Considerando a extinção do feito pelo TCEMG, sem resolução do mérito, e seu consequente arquivamento, conforme Acórdão exarado nos autos da TCE nº 694104(TCE SEF 010/2003) e, não havendo sido identificada a possibilidade de cobrança do dano apurado, encaminha-se a presente nota de auditoria à SCGOV e SAIF, com a recomendação de se efetuar os procedimentos necessários para regularização dos registros contábeis dos bens, incluindo a baixa.</p>		
37	Número: NA 03/2022 SEI 1190.01.0006194/2022-15	Objetivo da auditoria: Apresentar resultado preliminar do Trabalho de Auditoria do Protocolo de Intenções nº 016/2018 (RA-23/2022) e solicitar ao Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, algumas informações e medidas constantes da Nota de auditoria.
<p>Data: 02/05/2022</p> <p>Conclusões: A controladoria Setorial solicitou informações e esclarecimentos ao Comitê executivo da SEF constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, acerca de definições e proposições necessárias nos instrumentos do Protocolo de Intenções e dos Regimes especiais celebrados.</p>		
38	Número: NA 04/2022 SEI 1190.01.002289/2022-11	Objetivo da auditoria: Avaliar o Protocolo de Intenções 016/2018 e, em específico, demanda oriunda da SEF/SPGF-DAC referente a aquisição de desktops ultracompacto tipo II –padrão, com recursos oriundos do Protocolo de Intenções nº 016/2018 -SIAMIG.
<p>Data: 10/05/2022</p> <p>Conclusões: Após análise a C.S sugeriu o retorno dos autos à SPGF para conhecimento e providências de verificação da correta instrução dos autos e informou que se encontrava em andamento na CS trabalho de avaliação do <i>compliance</i> do Protocolo de Intenções n.º 016/2019, aguardando manifestação do Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, sobre as providências, dentre outras, requeridas em Nora de auditoria nº 03/2022 – SEI: 1190.01.0006194/2022-15.</p>		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
39	Número: NA 05/2022 SEI 1190.01.002432/2022-30	Objetivo da auditoria: Avaliar o Protocolo de Intenções 016/2018 e, em específico, demanda oriunda da SEF/SPGF-DAC-Aquisições referente a aquisição de discos rígidos (HD), tamanho 3,5 polegadas e capacidade de 1 TB, com recursos oriundos do Protocolo de Intenções nº 016/2018 –SIAMIG.
Data: 10/05/2022		
Conclusões: Após análise a C.S sugeriu o retorno dos autos à SPGF para conhecimento e providências de verificação da correta instrução dos autos e informou que se encontra em andamento na CS trabalho de auditoria de avaliação do <i>compliance</i> do Protocolo de Intenções n.º 016/2019, aguardando manifestação do Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, sobre as seguintes providencias, dentre outras, requeridas em Nota de Auditoria n.º 03/2022 - SEI 1190.01.0006194/2022-15.		
40	Número: NA 06/2022 SEI 1190.01.0012498/2021-45	Objetivo da auditoria: Avaliar o Protocolo de Intenções 016/2018 e, em específico, demanda oriunda da SEF/SPGF-DPOF referente a utilização de recursos oriundos do Protocolo de Intenções nº 016/2018 – SIAMIG na prestação de serviços de subscrição de licença de software clonador de dispositivos móveis UFED 4PC ULTIMATE, dotação orçamentária 1191 04 126 115 2048 0001 3390 4002, fonte 74.1.
Data: 10/05/2022		
Conclusões: Após análise a C.S sugeriu o retorno dos autos à SPGF para conhecimento e providências de verificação da correta instrução dos autos e informou que se encontra em andamento na CS trabalho de auditoria de avaliação do <i>compliance</i> do Protocolo de Intenções n.º 016/2019, aguardando manifestação do Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, sobre as seguintes providencias, dentre outras, requeridas em Nota de Auditoria n.º 03/2022 - SEI 1190.01.0006194/2022-15.		
41	Número: NA 07/2022 SEI 1190.01.002431/2022-57	Objetivo da auditoria: Avaliar o Protocolo de Intenções 016/2018 e, em específico, demanda oriunda da SEF/SPGF-DAC-Aquisições referente a utilização de recursos oriundos do Protocolo de Intenções nº 016/2018 – SIAMIG na aquisição de discos rígidos tamanho 2,5 polegadas, capacidade de ITB.
Data: 09/05/2022		
Conclusões: Após análise a C.S sugeriu o retorno dos autos à SPGF para conhecimento e providências de verificação da correta instrução dos autos e informou que se encontra em andamento na CS trabalho de auditoria de avaliação do <i>compliance</i> do Protocolo de Intenções n.º 016/2019, aguardando manifestação do Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, sobre as seguintes providencias, dentre outras, requeridas em Nota de Auditoria n.º 03/2022 - SEI 1190.01.0006194/2022-15.		
42	Número: NA 08/2022 SEI 1190.01.0002291/2022-54	Objetivo da auditoria: Avaliar o Protocolo de Intenções 016/2018 e, em específico, demanda oriunda da SEF/SPGF-DAC-Aquisições referente a utilização de recursos oriundos do Protocolo de Intenções nº 016/2018 – SIAMIG na aquisição de notebooks ultrafinos tipo II – padrão, por meio do Registro de Preços 230/2021, lote 4.
Data: 09/05/2022		
Conclusões: Após análise a C.S sugeriu o retorno dos autos à SPGF para conhecimento e providências de verificação da correta instrução dos autos e informou que se encontra em andamento na CS trabalho de auditoria de avaliação do <i>compliance</i> do Protocolo de Intenções n.º 016/2019, aguardando manifestação do Comitê Executivo da SEF, constituído pela Resolução SEINFRA nº 24/2019, sobre as seguintes providencias, dentre outras, requeridas em Nota de Auditoria n.º 03/2022 - SEI 1190.01.0006194/2022-15.		

IDENTIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETIVO / PROVIDÊNCIAS)
43	Número: NA 09/2022	Objetivo da auditoria: Avaliar e propor melhorias na base de dados que compõem as trilhas de auditoria da folha de pagamento adotadas pela SEPLAG, que tratam de possíveis inconsistências de pagamentos e dados cadastrais do Sistema de Administração de Pessoal - SISAP.
Data: 22/12/2022		
Conclusões e recomendações: Instauração de sindicância e providências de cobrança ao terceiro envolvido. Verificou-se que a comissão entendeu que a culpa pelo dano causado ao veículo oficial deveria ser atribuída ao condutor do outro veículo, um VW FOX, placa HGZ-0187, todavia não foi constatado registro de comunicação ao proprietário dele, para que se pronuncie e exerça seu direito de defesa ou mesmo assunção da responsabilidade pela restauração do dano causado a veículo oficial. Verificou-se, ainda, a falta de atualização dos valores e procedimentos de cobrança. A CS devolveu os autos em diligência para os procedimentos citados		

c) Documentos técnicos produzidos em 2022 pela Auditoria-Geral/CGE-MG:

As informações relativas às auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas e providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas encontram-se arroladas nos subitens a seguir.

Documento	Data	Objeto
1139533	28/01/2022	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 3º quadrimestre de 2021.
1142740	01/04/2022	Denúncia de servidores do Poder Executivo Estadual, aposentados indevidamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Protocolo SISDEN: 21030911530 e 21031909361).
1142740	01/04/2022	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 1º quadrimestre de 2022.
1203352	25/05/2022	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 1º quadrimestre de 2022.
1058883	09/06/2022	Processo: 1088786—exercício: 2019 Demonstrar Transparência, no Anexo 8 do RREO, quanto ao montante e à utilização dos recursos do Fundeb repassados para o exercício subsequente.
1313333	21/09/2022	Revisão dos cálculos e acompanhamento dos limites constantes dos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo Estadual, referente ao 2º quadrimestre de 2022.
1334711	23/11/2022	Análise de possível inconformidade quanto ao recebimento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – GEPI, por servidores aposentados da Secretaria de Estado de Fazenda.
1334711	23/11/2022	Análise de possível inconformidade quanto ao recebimento da Gratificação de Estímulo à Produção Individual – GEPI, por servidores aposentados da Secretaria de Estado de Fazenda.

Documento	Data	Objeto
1040662	23/12/2022	Análise do cumprimento da Recomendação TCE – Processo: 1088786 – exercício: 2019 - item 2 – “Acompanhar as renúncias de receitas, que têm crescido em ritmo mais forte do que as receitas correntes” e item 3 “Acompanhar o crescimento das renúncias de receita do IPVA, que, de forma específica, vem aumentando significativamente ao longo dos anos”.
1376946	27/12/2022	Diagnóstico de Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos - 2022 na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.
1257845	06/01/2023	Recomendação 12, constante do Parecer Prévio sobre as contas do Governador, exercício 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: “Realizar a aplicação efetiva dos recursos financeiros repassados para a Fapemig em despesas com pesquisa”.

d) Procedimentos administrativos em trâmite na COGE em 2022:

Doc. nº	Data instauração	Grupo de ilícitos	Descrição	Fase
118	29/11/2017	Evolução patrimonial incompatível	Apurar indícios de evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades do agente público A.P.S.F.	Decidido
15	10/10/2019	Abandono de cargo	Não ter reassumido o exercício de seu cargo efetivo em 10/05/2017, dia seguinte ao trânsito em julgado da decisão final proferida no processo criminal nº 0342.05.062767-4, acarretando sua ausência ao trabalho por lapso temporal superior àquele aceito para afastar o elemento objetivo do abandono de cargo. Infração tipificada no inciso II, do art. 249, da Lei nº 869/1952.	Decidido – MG 20/08/2022

2.3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS – UO 1191.

No exercício de 2022 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais Relatório de Auditoria nº 033, de 2022, no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Os resultados apresentados pelo trabalho permitem concluir que a maturidade da estrutura de Controle Interno, relativamente aos componentes do “Ambiente de Controle”, da Secretaria de Estado de Fazenda se encontra no NÍVEL AVANÇADO.

2.4. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOVER:

A Decisão Normativa TCEMG nº 02/2022 determina em seu Anexo V, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br, não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Secretaria Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG.

2.5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:

Da avaliação procedida sobre a despesa realizada com base no art. 5º da Lei nº 8.666/93, os pagamentos foram realizados de acordo com a ordem cronológica. A UO 1191 - SEF emitiu declaração constante do processo SEI 1190.01.0003152/2023-84, documento nº 52807996, atendendo ao disposto do artigo 5º da Lei 8.666/93 que estabelece *in verbis*:

“Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Da avaliação procedida sobre a amostra de 393 (trezentos e noventa e tres) pagamentos, realizados pelas unidades executoras da UO 1191 – SEF, ano exercício de 2022, foi constatado que todos os pagamentos observaram a estrita ordem cronológica de pagamento.

3. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL:

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1191 - SEF realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária da UO 1191 - SEF apresentou-se:

- Eficaz;

- Parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Eficácia da gestão orçamentária

A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficácia (E}_A\%) = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^*} \times 100$$

Nota: (*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA.

O desempenho de cada P/A/OE é determinado conforme os seguintes referenciais:

- **Status satisfatório:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- **Status crítico:** dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;
- **Status subestimado:** dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;

A eficácia da gestão orçamentária (considerando-se a totalidade dos P/A/OE) é avaliada com base no respectivo Índice de Eficácia (I_A%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório quanto à eficácia, nos seguintes termos:

✓ **Gestão Orçamentária eficaz:**

Dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada.

O Índice de Eficácia (I_A%) da gestão orçamentária da UO 1191 - SEF é de 90,9%, nos termos dos dados da execução física da totalidade de P/A/OE, apresentados no Apêndice B.

Os P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficácia (< a 70%), foram:

2001 – Suporte às atividades do tesouro.

1036 – Melhoria das instalações fazendárias.

b) **Eficiência da gestão orçamentária**

A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos “Projetos-Atividades-Operações Especiais” (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

Coeficiente de Eficiência Crédito Inicial (Ei%)=	Meta física realizada	X 100
	Meta física prevista	
	Despesa realizada	
	Despesa fixada	

Para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;

A eficiência da gestão orçamentária é avaliada com base no respectivo Índice de Eficiência (EI%), ou seja, na percentagem dos P/A/OE com desempenho satisfatório ou seja, o número de ações que tiveram o cálculo da execução financeira e da execução física entre 70% e 130%, e o índice de eficiência entre 0,7 e 1,3, dividido pelo número total de ações.

Torna-se necessária a mensuração de índices/coeficientes para avaliação da eficiência e eficácia da gestão orçamentária e sua confrontação com as informações registradas no sistema SIGPLAN. Os procedimentos utilizados constam dos Apêndices 5 e 6.

✓ **Gestão Orçamentária Parcialmente Eficiente:**

O Índice de Eficiência (EI%) da gestão orçamentária da UO 1191 - SEF é de 66,7% nos termos dos dados da execução física e financeira dos P/A/OE, apresentados no Apêndice B deste relatório.

Os P/A/OE com desempenho insatisfatório quanto à eficiência (< a 70%), foram:

- 1036 – Melhoria das instalações fazendárias.
- 4251 – Contadoria transparente.

- 4252 – Contadoria Legal.
- 2048 – Transformação digital.
- 4312 – Gestão eficiente e transparência do contencioso administrativo tributário.
- 2024 – Gerenciamento e suporte às atividades ligadas à Contadoria Geral do Estado de Minas Gerais.

As justificativas para o desempenho insatisfatório, apresentada pela unidade, se encontram no Apêndice C deste Relatório.

3.2 GESTÃO FINANCEIRA

A gestão financeira da UO 1191 - SEF apresentou-se eficaz eficiente. Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Eficácia da gestão financeira

A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo órgão, entidade ou fundo. A eficácia será calculada com base na observância dos quesitos 1) disponibilidade financeira versus obrigações, 2) lastro de restos a Pagar, 3) recursos de convênios e 4) recursos diretamente arrecadados, supra, considerando-se os seguintes referenciais:

- Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

a.1 - Disponibilidade financeira versus obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis:

Tabela 1: Disponibilidade financeira versus Obrigações

Contas do Ativo – Recursos Financeiros Disponibilidades		Contas do Passivo – Passivo Financeiro Obrigações		Resultado (a) – (b)
Código - Descrição	Saldos (a)	Código – Descrição	Saldos (b)	
1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.306.591,96	2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.521,16	6.262.070,80
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS	20.369.688,96	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.079.009,58	18.290.679,38
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI	429.482,70	2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS – CONSOLIDAÇÃO	789.968,26	(360.485,56)
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	55.748.361,78	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	3.470.661,00	52.277.700,78

Total disponibilidades	82.854.125,40	Total obrigações	6.384.160,00	76.469.965,40
------------------------	---------------	------------------	--------------	---------------

Fonte: Balancete de Encerramento – SIAFI 2022

A eficácia da gestão financeira obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos da UO 1191 – SEF, mostrou-se **eficaz**.

a.2 - Lastro de restos a pagar: Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis.

Tabela 2: Lastro de restos a pagar

Contas do Ativo Recursos Financeiros - Disponibilidades		Restos a pagar processados (RPP)		Restos a pagar não processados (RPNP) (RPP)	
Código - Descrição	Saldos	Código - Descrição	Saldos	Código - Descrição	Saldos
1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.306.591,96	2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.521,16	6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.978.576,42
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS	20.369.688,96	2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	2.079.009,58		
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI	429.482,70	2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS	3.470.661,00		
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	55.748.361,78				
Total disponibilidades	82.854.125,40	Total obrigações	5.594.191,74		1.978.576,42
Total de Restos a Pagar – RPP + RPNP					R\$ 7.572.768,16
Diferença = Contas do Ativo – (RPP + RPNP)					R\$75.281.357,24

Fonte: Balancete de Encerramento – SIAFI 2022

A eficácia da gestão financeira obtida a partir da observância da existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os restos a pagar processados (RPP) e não processados (RPNP), da UO 1191 – SEF, mostrou-se **eficaz**.

a.3 – Recursos de Convênios: Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis.

O item não se aplica à UO 1191 – SEF.

a.4 – Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.

O item não se aplica à UO – 1191 – SEF.

b) Eficiência da gestão financeira

A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades da UO 1191 - SEF e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização de seus recursos financeiros.

Para a análise deste quesito, foram observados os itens que se seguem:

- Pontualidade dos pagamentos;
- Adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas Aplicação financeira de recursos vinculados disponíveis;
- Adequação da gestão dos convênios de entrada;
- Adequação da apuração da dívida flutuante;
- Adequação das inscrições em Restos a Pagar.

Nesses termos, a avaliação quanto à eficiência fica prejudicada visto que os itens sobre os quais ela se estabelece, extrapolam os limites de atuação do gestor pelo que a seguir se esclarece. A pontualidade dos pagamentos e o planejamento da alocação de recursos dependem de liberação de cota financeira por parte da Superintendência Central de Administração Financeira - SCAF (UO 1911). Quanto à previsão e controle de receitas visando a administração do fluxo de caixa, a unidade orçamentária encontra restrição pelo fato de não gerenciar receitas próprias, ou seja, não realiza atos de gestão que confirmam previsibilidade à receita a ela destinada. A arrecadação de receitas do Estado está a cargo da UO 1911 – EGE – Encargos Diversos.

Para avaliação da eficiência financeira, consideram-se os seguintes referenciais:

- Gestão financeira eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Conforme critério estabelecido para avaliação da eficiência da gestão financeira, conclui-se que a unidade se mostrou **eficiente**.

3.3 GESTÃO PATRIMONIAL

A gestão patrimonial da UO 1191 - SEF apresentou-se eficaz e parcialmente eficiente.

Tal conclusão se assenta nos seguintes parâmetros e ocorrências:

a) Eficácia da gestão patrimonial

A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido.

Nestes termos, a conclusão pela eficácia da gestão patrimonial da SEF/MG se assenta nas seguintes constatações:

- Utilização adequada do patrimônio, tendo em vista a observância da pertinência de seu uso com a finalidade da SEF/MG;
- Utilização otimizada dos bens, evitando-se despesas com manutenção e conservação desnecessárias.

Para avaliação da eficácia da gestão patrimonial são considerados os seguintes parâmetros:

- Gestão patrimonial eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
- Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

b) Eficiência da gestão patrimonial

A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, como:

- 1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- 2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- 3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- 4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- 5) realização dos inventários na sua integralidade;
- 6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- 7) Inadequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
- 8) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e,

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

9) se os relatórios de inventário s, o de data-base de 30 de novembro de 2022, e, se, posteriormente, h, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a, o de 31 de dezembro de 2022.

Para avaliação da eficiência da gestão patrimonial serão considerados os seguintes parâmetros:

- Gestão patrimonial eficiente 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- Gestão patrimonial parcialmente eficiente menos de 70% dos quesitos n, o foram observados;
- Eficiência da gestão patrimonial comprometida nenhum dos quesitos foi observado.

Nestes termos, a conclusão, pela eficiência da gestão patrimonial da SEF/MG se assenta nas seguintes constatações:

- Correta aplicação da legislação pertinente ao controle patrimonial;
- Correta constituição das comissões de inventário de forma tempestiva e de acordo com as normas instituídas;
- Planejamento das aquisições na SEF/MG;
- Baixo índice de distorções (0,023%) no que se refere ao total do material permanente, conforme demonstrado no item b.3 Dos bens n, o localizados durante a realização do inventário;
- Existência de mecanismos de controle afetos ao patrimônio;
- Intempestividade na instauração de sindicâncias sobre desaparecimento de bens.
- Realização dos inventários em sua integralidade.

Ressaltamos que, conforme consta do item b.3 deste Relatório, dos (112) bens n, o localizados quando da realização do inventário, foram localizados em fevereiro/23 e 02 foram ressarcidos pelos servidores responsáveis pela guarda.

b.1 Do Inventário Anual

Avaliação dos Resultados do Inventário de Material Imobilizado, de Material de Consumo, de Valores em Tesouraria e da Dívida Flutuante registrados na U.O 1191/SEF, com data base em 30/11/22 e conciliação contábil em 31/12/2022.

b.2 Da Constituição das Comissões de Inventário.

As Comissões de Inventário foram constituídas pela Resolução SEF nº. 5.628/2022, com a atribuição de consolidar na data base de 30 de novembro de 2022 as informações e levantamentos realizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais SEF/MG de forma completa, relacionados à totalidade dos itens de inventário das unidades orçamentárias.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Foram constituídas 11 (onze) comissões para realização dos inventários de bens, móveis e material de consumo da SEF/MG, sendo uma Comissão Central (dez) comissões regionais, com total de 273 servidores envolvidos.

A Comissão Central foi composta por presidente e vice-presidente, indicados pelo titular da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças/SPGF, por servidores da Divisão de Bens e Serviços Fazendários/DBENS e representantes das unidades centrais. Em cada Superintendência Regional da SEF/MG foi instituída uma Comissão composta por um presidente e um coordenador e por servidores da respectiva unidade indicados pelos seus titulares.

No âmbito central foi instituída uma comissão de consolidação dos dados enviados pelas comissões de cada Unidade Central e Regionais da SEF, denominada Comissão de Consolidação SEF/2022.

A metodologia utilizada para as coletas de dados dos patrimônios foi por meio do aplicativo W W U para a coleta de dados de patrimônio, e para a captura das informações contidas no código de barras das plaqueta de patrimônio, e alguns casos, excepcionais e justificados, foram utilizados os coletores de dados.

A Comissão de Consolidação SEF/2022 foi composta pela presidente e pelo presidente da Comissão de Inventário SEF e por 06 (seis) servidores da Divisão de Bens e Serviços Fazendários/DBENS, responsáveis por gerir a frota, o patrimônio, o material de consumo (almoxarifado central) e os bens imóveis da SEF

b.3 Dos resultados do inventário anual

x Quanto ao Inventário de Bens Móveis Em Uso Estocados

No decorrer dos levantamentos físicos e dos saldos finais do ano de 2022, a movimentação de bens permanentes foi vedada no período de 29 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, com exceção dos registros de notas fiscais/faturas no SIAD em caráter de cunho emergencial, as quais foram devidamente justificadas pelos chefes das unidades solicitantes e autorizadas pela presidente e vice-presidente da Comissão Central, mediante análise prévia.

Foram inventariados 42.763 bens, incluindo próprios e cedidos a terceiros, distribuídos em 244 unidades administrativas registradas no SIAD para bens próprios e uma unidade contábil, para os bens cedidos a terceiros.

Apurou-se uma diferença no saldo do SIAD referente aos meses de novembro e dezembro de 2022 no valor de R\$2.484.420,00 (dois milhões, quatrocentos oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). A diferença dos saldos entre a data base de novembro e de dezembro refere-se as movimentações ocorridas no período de fechamento do SIAD.

Conforme corrobora o artigo 9º da Resolução nº 5.628 de 24 de novembro de 2022, que dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito SEF/MG que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.531 de 11 de novembro de 2022:

“Art. 9º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes de 29 de novembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, período destinado aos levantamentos físicos e dos saldos finais do ano de 2022, salvo as movimentações de cunho emergencial devidamente justificadas pelo chefe da unidade e autorizadas pelo presidente da Comissão Central e a reavaliação de bens nesse período”

Neste contexto, as referidas movimentações foram autorizadas em caráter emergencial, devidamente justificadas e com ciência das chefias das unidades solicitantes.

Após a realização do Inventário, restaram pendências, esclarecidas no Relatório de Gestão do Inventário, ou diretamente a esta CS, que passamos a relatar a seguir:

• **Dos Bens não localizados e/ou não lidos na 1191 - SEF:**

Do total dos bens registrados no SIAD, objeto do inventário anual de 2022, 10 (dez) bens não foram localizados e/ou não lidos nas unidades administrativas registradas no SIAD, representando 0,023%.

Nestes casos, a orientação é que caso os referidos bens sejam localizados posteriormente, as unidades deverão informar à SPGF/SEF, que inserirá uma nota ao relatório final do processo de Inventário 2022, por meio de um despacho aditivo no SEI. Caso permaneça a situação dos bens não localizados, as unidades deverão instaurar o processo de Sindicância Administrativa Preliminar a fim de apurar as condições da não localização, bem como verificar eventuais responsabilidades, se for o caso, e possível reparação do dano ao erário. Tão logo a portaria da sindicância seja emitida, a unidade responsável deverá incluir uma cópia nos processos do SEI! correspondente.

Na tabela 3, a seguir, relacionam-se esses bens, constando da coluna Observações, os esclarecimentos obtidos do Relatório de Gestão do Inventário ou prestados a esta CS/SEF:

Tabela 3: Bens não lidos e não localizados no inventário de 2022

Unidade	Qtde bens	Patrimônio	Descrição	Motivo
Gabinete SEF	01	3351674-0	GRAVADOR E REPRODUTOR DE SOM DIGITAL	A
SAIF	01	3352655-9	NOTEBOOK ULTRAFINO	B
SCCG	01	7738702-3	WEBCAM	C
SUFIS	01	3342268-0	DISCO RIGIDO EXTERNO	D
SRF/BELO HORIZONTE	01	3342258-3	DISCO RIGIDO EXTERNO	E
SRF/UBERLÂNDIA	02	1500962-9	MESA PARA ESCRITORIO	F
		3333037-9	VENTILADOR NÃO INDUSTRIAL	
SPGF	03	3343595-2	NOTEBOOK	G
		3343653-3	NOTEBOOK	
		7738692-2	WEBCAM	
TOTAL			10	

Os motivos da não leitura e os devidos esclarecimentos estão elucidados abaixo, de acordo com as letras constantes na tabela 3 acima (A à G):

- A. O Gabinete da SEF informou por meio do processo de SEI 1190.01.0021310/2022-59, acerca de 01 (um) bem não lido, com patrimônio nº 3351674-0, qual seja, GRAVADOR E REPRODUTOR DE SOM - DIGITAL; WAV E MP3; 4 CANAIS; PILHA; DIGITAL; 540 HS. O patrimônio pertence à ASSESSORIA COMUNICACAO da CAMG.

A SPGF por meio do SEI 1190.01.0000739/2023-51, enviou por meio da caixa SPGF/Inventário, um memorando ao titular da unidade informando que no período de realização do Inventário Patrimonial de 2022, em conformidade com relatório extraído do SIAD e com o relatório conclusivo da comissão de inventário do Gabinete da SEF, inserido no processo SEI 1190.01.0021310/2022-59, no documento 58006083, não foi localizado o bem patrimonial.

- B. A Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF) informou por meio do processo de SEI 1190.01.0020652/2022-74, acerca de 01 (um) bem não lido, com patrimônio nº3352655-9, qual seja, NOTEBOOK, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - NOTEBOOK ULTRAFINO; WINDOWS 10 PROF. 64 BITS OEM; PARA USO EM NOTEBOOKS; 256GB SSD SATAIII; 8GB DDR4-2400; TELA: LED/ MINIMO 13 POLEGADAS; LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA. O patrimônio pertence à SAIF/ARQUIVO SANTA LUZIA.

A SPGF por meio do SEI 1190.01.0000735/2023-62 enviou por meio da caixa SPGF/Inventário, um memorando ao titular da unidade informando que no período de realização do Inventário Patrimonial de 2022, em conformidade com relatório extraído do SIAD e com o relatório conclusivo da comissão de inventário do Gabinete da SEF, inserido no processo SEI 1190.01.0020652/2022-74, no documento 57997305, não foi localizado o bem patrimonial e orientou seguir as diretrizes de apuração por meio de Sindicância Administrativa.

A Unidade esclareceu por meio do SEI 1190.01.0000735/2023, documento 6259430702 que o bem patrimonial em questão foi furtado e que o processo de sindicância foi instaurado, conforme consta no relatório da Unidade 1191318 - SAIF/ARQUIVO, documento SEI 57997305, inserido no processo SEI nº 1190.01.0020652/2022-74 e que a sindicância instaurada pela Portaria SRE nº 207, de 05 de dezembro de 2022, está em andamento via Processo Sigiloso SEI nº 1190.01.0020492/2022-29, cuja movimentação compete ao Gabinete da SRE.

Trata-se de bem furtado. O servidor que estava com a guarda do bem assumiu a responsabilidade pela reparação dele.

- C. A Superintendência Central de Contadoria – SCCG informou por meio do processo de SEI 1190.01.0021041/2022-47, no documento 57717800, acerca de 01 (um) bem não lido, com patrimônio nº 7738702-3 qual seja, WEBCAM - USB; COLORIDA; AUTOFOCO; RESOL MINIMA 2.0 MEGAPIXELS SEM INTERPOLACAO; RESOL MINIMA (1280X720)S/INTERPOLACAO, 30FPS; RESOL. MINIMA (1280X720)S/INTERPOLACAO, 30FPS. O patrimônio pertence à SCCG/CAMG.

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF), por meio do SEI 1190.01.0000740/2023-24 inseriu no processo SEI 1190.01.0021041/2022-47, documento 57717800, comunicando à SCCG que o bem patrimonial não foi localizado.

A SCCG informou à comissão de inventário, em 01/02/2023, através de e-mail, acerca da localização da webcam de patrimônio 7738702-3. O referido e-mail consta do Proc. SEI nº 1190.01.0021041/2022-47 - Doc. 60060051.

- D. A Superintendência de Fiscalização (SUFIS) informou por meio do processo de SEI 1190.01.0021455/2022-24, no documento 58145954, acerca de 01 (um) bem não lido, com patrimônio nº 3342268-0, qual seja, DISCO RIGIDO EXTERNO - (PERMANENTE) 500 GB; 5400 RPM; 500 GB; MENOR QUE 15 MS PARA LEITURA E 2,5 MS PARA TRILHA; USB 2.0 COMPATIVEL COM USB 1.1. O patrimônio pertence à SUFIS/NAFE/LAUD ANEXO II.

A SPGF por meio do SEI 1190.01.0000738/2023-78, inseriu no processo SEI 1190.01.0021455/2022-24, o documento 58145954, comunicando à SUFIS que não foi localizado o bem patrimonial.

Em 23/02/2022, o Superintendente da SUFIS informou à Comissão de Inventário, através do Memorando. SEF/SUFIS. nº 11/2023, Proc. SEI nº 1190.01.0000738/2023-78, que o referido equipamento foi localizado na Unidade, conforme consta do Despacho nº 6/2023 (61162425) onde consta também a foto do equipamento, bem como da sua plaqueta de patrimônio.

- E. A Superintendência Regional de Belo Horizonte informou sobre 01 (um) bem não localizado na unidade DF/1N/BH-4, patrimônio nº 3342258-3, qual seja, DISCO RIGIDO EXTERNO - (PERMANENTE) 500 GB; 5400 RPM; 500 GB; MENOR QUE 15 MS PARA LEITURA E 2,5 MS PARA TRILHA; USB 2.0 COMPATIVEL COM USB 1.1.

A unidade manifestou à Comissão Central de Consolidação enviando à caixa SPGF/Inventário pelo SEI nº 1190.01.0021277/2022-77 que o patrimônio não foi localizado e foi instaurado o processo de sindicância para apuração pelo SEI nº 1190.01.16609/2021-16.

O servidor responsável pela guarda efetuou o devido ressarcimento.

- F. A Superintendência de Regional de Uberlândia informou por meio do processo de SEI 1190.01.0021292/2022-60, no documento 58106365, acerca de 02 (dois) bens não lidos, e quais sejam, MESA PARA ESCRITORIO - para chefia; metálica com patrimônio nº 1500962-9 e VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL - DE PEDESTAL; 04 PAS; 03 velocidades; 60CM; 110/220 VOLTS; 1/2 HP, 1300 RPM com patrimônio nº 3333037-9.

A unidade relatou, por meio do processo SEI supracitado: "trata-se de dois bens que foram roubados no Arquivo Morto da AF, DF e SRF Uberlândia, localizado na [REDACTED] Alexandrino Garcia nº 2.689, Uberlândia/MG (Imóvel que na época estava vinculado à AGE e SEF), que foi invadido por criminosos após a mudança da AGE para nova sede, conforme

relatado nos Boletins de Ocorrência da PM/MG enviados, em forma de anexo, nos documentos 58096557, 58097237 e 58097709.”

A SPGF por meio do SEI 1190.01.0000742/2023-67, inseriu no processo SEI 1190.01.0021292/2022-60, o documento 58106365, contendo a orientação de seguir as diretrizes de abertura de Sindicância Administrativa.

G. A SPGF informou sobre os 03 (três) bens não localizados desde o exercício de 2021, por meio do SEI nº 1190.01.0021651/2022-67 e que as sindicâncias administrativas dos referidos patrimônios estão em andamento, sendo descritos abaixo:

- ✓ 01 (uma) WEBCAM - USB; COLORIDA; AUTOFOCO; RESOL MINIMA 2.0 MEGAPIXELS SEM INTERPOLACAO; RESOL MINIMA (1280X720) S/INTERPOLACAO, @30FPS; RESOL MINIMA (1280X720) S/INTERPOLACAO, com patrimônio nº 7738692-2, sendo o Processo de Sindicância registrado no processo SEI nº 1190.01.0013297/2022-03.
- ✓ 02 (dois) NOTEBOOKS, NETBOOK E/OU ULTRAFINO - NETBOOK MOBILE; 03; VELOCIDADE DE CLOCK IGUAL OU SUPERIOR A 1,6GHZ; 160 GB; INCORPORADO; 2GB COM VELOCIDADE DE BARRAMENTO MINIMO DE 533MHZ; INTEGRADO, LCD-TFT OU LED, com números de patrimônios nº 3343653-3 e 3343595-2, sendo o Processo de Sindicância registrado no processo SEI nº 1190.01.0012299/2021-83.

Foram instauradas duas sindicâncias, uma para apuração do desaparecimento da webcam e uma para apuração dos desaparecimentos dos notebooks.

Com relação aos notebooks, diante da ausência de indícios robustos de autoria de servidor efetivo na participação dos fatos e na ausência de provas cabais que identificasse o responsável pelo desaparecimento dos bens, a Comissão emitiu Relatório final no sentido de arquivamento dos autos e baixa do bem patrimonial.

Com relação à webcam, foram tomadas as providências devidas para lavratura de Boletim de Ocorrência Policial perante a autoridade policial competente, registrando o desaparecimento da câmera webcam, patrimônio nº 77386922 (Marca B525 HD WEBCAM, Série 1730LZOH-EMM8). A Comissão Sindicante concluiu-se pela ausência de indícios robustos de autoria de servidor efetivo na participação dos fatos conforme razões fundamentadas no Relatório de Sindicância nº 1/SEF/SPGF-NTJ/2022.

• Quanto ao Inventário de Bens Móveis cedidos:

A Comissão Central de Consolidação encaminhou um ofício pelo SEI aos responsáveis pelos convênios de cessão dos bens, solicitando a realização do inventário por meio da leitura dos bens cedidos e o retorno com o relatório conclusivo da leitura, bem como o preenchimento da declaração de conformidade de dados, a partir de dados emitidos pela Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da SPGF.

Neste contexto, a Comissão Central de Consolidação solicitou, por meio do SEI nº 1190.01.0020068/2022-31, a conferência física dos bens constantes no I Termo Aditivo nº 1900010873 ao Contrato Nº 1910002724, celebrado entre o Estado de Minas Gerais,

Secretaria de Estado de Fazenda-SEF e a Minas Gerais Participações S/A-MGI. A Cessão refere-se à Cessão gratuita de uso de móveis e equipamentos de escritório.

A unidade realizou a conferência das informações contidas na Declaração de Conformidade do Inventário, atestando que os dados registrados no SIAFI na Unidade Contábil 1190121, conta contábil 19901010600, na Unidade Orçamentária 1191, como permissão de uso estão compatíveis com o físico existente, tendo sido cumpridas todas as etapas para a conferência física dos bens e o levantamento de possíveis divergências, na data-base de 30/11/2022, no total de 185 (cento e oitenta e cinco) bens patrimoniais e valor total de R\$44.410,72, pela avaliação atual do SIAD.

- **Quanto ao Inventário de Bens Móveis recebidos em cessão:**

De acordo com as informações prestadas pela DBENS/SPGF/SEF, não houve no exercício de 2022 na SEF, bens móveis recebidos em cessão.

- **Quanto ao Inventário de Bens Imóveis:**

A coordenação de patrimônio da Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da SPGF emitiu a Certidão de realização do inventário de bens imóveis próprios da SEF, o qual foi encaminhado em 07/12/22 à Superintendência Central de Logística da SEPLAG, através do Processo SEI nº 1190.01.0020057/2022-37, em cumprimento ao item IX do Anexo do Decreto nº 45.831/22.

O Resultado do Inventário de Bens Imóveis consta da tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Resultado do Inventário Bens Imóveis

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	111
Valor total de imóveis próprios	R\$ 148.456.208,92
Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 0,00
Imóveis de terceiros emprestados ao órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Fonte: Certificado de Realização de Inventário Anual 2022/2022

- **Quanto ao Inventário de materiais em almoxarifado:**

Conforme corrobora a Resolução SEF/MG, foram constituídas comissões no âmbito de cada Unidade Central da SEF e das Regionais para apuração dos Inventários Físicos dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive, Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado na Unidade Orçamentária 1191.

No decorrer dos levantamentos físicos e dos saldos finais do ano de 2022, as requisições de material de consumo no SIAD foram vedadas de 01 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023.

Foram realizadas as emissões do relatório de Inventário pelo SIAD com data base anterior a 30/11 e primeiro dia útil do mês de dezembro, antes de qualquer movimentação, bem como emissão de relatórios de Inventário de Material de consumo, com data base de 31/12/2022, antes de qualquer movimentação.

O prazo do preenchimento dos arquivos consolidados e envio das Comissões Regionais à Comissão Central de Inventário, foi até dia 15/12/2022, devidamente assinados eletronicamente pelo presidente da Comissão regional.

A emissão de Relatórios de Inventário de Material de Consumo foi realizada pelo SIAD no primeiro dia útil de 2023, dia 03/01/2023, com data base de 31/12/2022, antes de qualquer movimentação. Até dia 07/01/2023 foi realizado o envio das Comissões Regionais à Comissão Central de Inventário, assinados eletronicamente pelo presidente da Comissão Regional no SEI! à caixa SEF/SPGF/INVENTÁRIO, nº 1190.01.0020076/2022-09, para análise e apuração de possíveis diferenças nos saldos de 30/11 para 31/12/2022, conforme relatórios emitidos pela Diretoria de Bens e Serviços Fazendários da SPGF da SEF.

Conforme relatório consolidado da Prestação de Contas Material de Consumo por U.E, emitido pela Diretoria de Bens e Serviços da SPGF, não foram localizadas divergências nos saldos do SIAD e do SIAFI – referência: dezembro/2022.

Tabela 5: Relatório consolidado Prestação de Contas - Material de Consumo por UE em 31/12/23


COD. UNID. ALM.	COD UE 1190	Nome unidade executora	SALDOS (r\$)			OCORRÊNCIAS
			SIAD	SIAFI	DIVERGENCIAS	
1192002	029	AFBH-3	45.302,75	45.302,75	0,00	
1192010	057	Divinópolis	2.384,00	2.384,00	0,00	
1192017	060	Gov. Valadares	16.983,04	16.983,04	0,00	
1192025	063	Juiz de Fora	24.616,58	24.616,58	0,00	
1192007	064	Contagem	69.864,89	69.864,89	0,00	
1192023	065	Ipatinga	2.525,04	2.525,04	0,00	
1192041	079	Montes Claros	42.826,05	42.826,05	0,00	
1192214	104	Ubá	0,00	0,00	0,00	
1192068	105	Uberaba	48.928,03	48.928,03	0,00	
1192077	106	Uberlândia	19.828,80	19.828,80	0,00	
1192088	108	Varginha	19.873,94	19.873,94	0,00	
1191268	121	SPGF	764.404,96	764.404,96	0,00	
TOTAL SEF			1.057.538,08	1.057.538,08	0,00	

Fonte: Certificado de Realização de Inventário Anual 2022/2022

Entretanto, foram verificadas diferenças entre os saldos financeiros do Inventário SIAD x Inventário físico das unidades, conforme demonstrado abaixo:

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Comissão Especial de Inventário 2022**

ANEXO II - PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO - MATERIAL DE CONSUMO

Cod. Unidade de Almoxarifado: 1191267				Nome da Unidade: SPGF/DBENS ALMOX PRINCIPAL					
Responsável: SILVANA MASSA BUENO				Telefone:					
Relatório de Inventário SIAD (A)		Materiais que não constam do Relatório de Inventário SIAD		Materiais Furtados, Roubados(*)		Contagem Física (B)		Diferença Apurada (A - B)	
Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)	Qtde	Valor (R\$)
104	R\$ 764.404,96		R\$ 7.338,37			104	771.743,33	0	(7.338,37)
Anexo utilizado para demonstrar as diferenças entre Inventário SIAD x Inventário físico das unidades. Gentileza não alterar as fórmulas constantes da planilha									
(*) Caso existam na unidade materiais que foram furtados ou roubados e que constem do Relatório de Inventário do SIAD, solicitamos informar as providências tomadas, ou seja, B.O., Sindicância Informativa/preliminar ou tomada de contas.									
PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									
Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc):									
Item nº	Cód Item de Material	Descrição do Item				Unid Distribuição	Valor (em R\$)	Providências adotadas/Informações complementares	
1	169237-2	PAPEL A4 BRANCO				1939 (PACOTE 500FLS.)	6.389,32	Sobra 377 resmas ref. Devolução não registrada no SIAD, tempestivamente. Situação se regularizará com implemento da guia devolução SIAD.	
2	169236-4	PAPEL A4 RECICLADO				1939 (PACOTE 500FLS.)	949,05	Sobra 63 resmas ref. Devolução não registrada no SIAD, tempestivamente. Situação se regularizará com implemento da guia devolução SIAD.	
Total							R\$ 7.338,37		
Local: BELO HORIZONTE						Data: 04/01/2023			
SILVANA MASSA BUENO Responsável pela Unidade						 Assinatura			

A diferença informada de R\$ 7.338,37, refere-se à sobra de resmas devolvidas e não registradas no SIAD, tempestivamente.

Conforme informações da presidente da comissão de inventário, a situação foi regularizada em 13/01/2023 com o implemento da guia de devolução no SIAD.

• **Quanto ao Inventário do Passivo circulante e não circulante**

A comissão elaborou o demonstrativo consolidado de apuração do passivo circulante da UO 1191-SEF/MG, posição até 31/12/2022, no valor de R\$ 6.384.160,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais) correspondente a 557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos de despesa.

As Unidades Executoras encaminharam os Demonstrativos de Inventário de Apuração do Passivo Circulante e Não Circulante – Posição até 31/12/2022 – informando a correlação entre os registros contábeis constantes do SIAFI-MG e os documentos processuais, apontando um saldo de R\$ 6.384.160,00 correspondente a 557 processos de despesa que, em confronto com

os saldos do Balancete de Verificação – dezembro/2022, não apresentaram diferença, conforme demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Demonstrativo Consolidado de Apuração do Passivo Circulante – Posição 31/12/2022

Conta Contábil	Quantidade de processos	A) Somatório dos Processos (R\$)	B) Saldo contábil Balancete	Diferença (C=A-B)
211110101 - PESSOAL - ATIVO	01	44.521,16	44.521,16	0,00
2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	165	2.079.009,58	2.079.009,58	0,00
2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	136	487.884,94	487.884,94	0,00
2.1.8.8.1.08 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	02	135,03	135,03	0,00
2.1.8.8.1.88 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	240	301.948,29	301.948,29	0,00
2.1.8.9.1.01 - INVESTIMENTOS	13	3.470.661,00	3.470.661,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	557	6.384.160,00	6.384.160,00	0,00

Fonte: Relatório - Balancete de Verificação na UE - mês de dezembro/2022, e Demonstrativos de Apuração do Passivo Circulante e Não Circulante por Unidade Executora.

Observações das Unidades – Passivo Circulante

➤ 211110101 - PESSOAL – ATIVO

U.E. 1190121 – SEF/SPGF - Conta Contábil "2.1.1.1.1.01.01 - PESSOAL - ATIVO" Saldo referente a liquidação de servidor cedido à SEF com vencimento em 31/01/20023.

➤ 2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

U.E. 1190010 - SEF – SCAF - O Saldo da conta Contábil :2.1.3.1.1.01 no valor de R\$ 313.305,22, refere-se à liquidação de tarifa Bancária do Banco Santander , sendo: o valor de R\$ 131.771,06 refere-se ao mês de outubro Empenho nº 011/2022 e o valor de R\$ 181.534,16 refere-se ao mês de novembro, através do Empenho 008/2022, não pago devido ao Banco Santander encontrar-se inscrito no CADIN. Assim que o Banco Santander efetuar a regularização será pago a tarifa bancária.

U.E. 1190125 - SUP.CENT.GOV.ATIVOS SCGOV

- 1) Saldo liquidado a pagar no valor de R\$ 905,00 para pagamento do boleto da despesa de Taxa do Condomínio Edifício João Victor - EST 1364 referente a competência 12/2022.
- 2) Saldo liquidado a pagar no valor de R\$ 676,21 para pagamento do boleto da despesa de Taxa do Condomínio Residencial Versailles - EST 1475 referente a competência 12/2022.
- 3) Saldo liquidado a pagar no valor de R\$ 9.250,98, competência 12/2022, para pagamento de Despesa referente ao Contrato nº 1900010873/2019 celebrado com a empresa MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A para prestação de serviços de gestão de documentos da

extinta Autarquia Caixa Econômica de Minas Gerais - MINASCAIXA.

- 4) Empenho 2 referente à nota fiscal nº 2022 28180 no valor de R\$ 70.185,78 do posto de serviço do contrato corporativo da MGS – competência 12/2022. Pagamento será realizado em janeiro.
- 5) Empenho 3 referente à nota fiscal nº 2022 28188 no valor de R\$ 2.069,13 do vale alimentação do contrato corporativo da MGS – competência 12/2022. Pagamento será realizado em janeiro.

➤ 2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA

U.E. 1190125 - SUP.CENT.GOV.ATIVOS SCGOV

1- Retenção do INSS referente à nota fiscal nº 2022 28180 no valor de R\$ 8.674,65 do contrato corporativo da MGS que será efetuado o pagamento no mês de janeiro.

➤ 2.1.8.8.1.11 - OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER AO TESOURO ESTADUAL- ITCD

U.E. 1190079 - AF/2ºNIVEL/MONTES CLAROS

Nesta conta contábil houve movimentação de forma inadequada, uma vez que, em 09/08/2022, foi realizada uma liquidação de retenção de ISS com o evento equivocado.

(1116 034 - IMPOSTO A RECOLHER - ITCD TESOURO ESTADUAL), no valor de R\$40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos), empenho nº2022/99, liquidação sequencial nº 01, e pago à Prefeitura Municipal de Pirapora, em 10/08/2022, pela Ordem de Pagamento nº2022/1558.

• **Quanto ao Inventário dos valores em tesouraria**

Foi elaborado o demonstrativo consolidado do inventário físico e financeiro de valores em tesouraria da UO 1191 – SEF, posição até 31/12/2022, com base nas informações repassadas pelas Unidades, demonstrando o montante de R\$ 24.786.007,91 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, sete reais e noventa e um centavos) em garantias de valores e bens, sendo R\$ 463.725,47 referente à Fianças Bancárias Recebidas - a Executar e R\$24.322.282,44, são de Apólice de Seguros Recebidas – A executar.

Tabela 7: Demonstrativo Resumido – Valores em Tesouraria

Conta Contábil – Código/Descrição	Saldo em 31/12/2022
1.9.9.01.02.01 Fiança Bancária	
8.1.1.1.1.01.01 Fianças Bancárias Recebidas – A executar	463.725,47
1.9.9.01.02.02 Garantias Por Seguros	
8.1.1.1.1.02.01 Apólices de Seguro Recebidas – A executar	24.322.282,44
TOTAL	24.786.007,91

Fonte: Balancete de encerramento na UE - mês de dezembro/2022, e Demonstrativos de Apuração do Passivo Circulante e Não Circulante por Unidade Executora.

A Comissão de inventário apurou registros indevidos na conta contábil 8.1.1.9.1.03 – Responsáveis por Títulos Cauçionados efetuados pela Unidade Executora 1190122 - Superintendência de Tecnologia da Informação – STI (documento nº 58275008 do Processo SEI 1190.01.0021578/2022-98).

Na sequência, a Comissão enviou memorando à STI com os procedimentos para regularização dos saldos (documento nº 58831249 do Processo Sei 1190.01.0021578/2022-98). Assim, o saldo de R\$ 955.101,47 da conta 8.1.1.9.1.03 foi baixado e apropriado corretamente nas contas quais sejam Fianças Bancárias Recebidas – A Executar e Apólice de Seguros Recebidas – A Executar.

Consta do relatório de inventários da unidade, quadro detalhado com a posição em 31/12/2022 das fianças bancárias recebidas – a executar (Conta Contábil 8.1.1.1.1.01.01.00) e das Apólices de Seguro recebidas – a executar – Conta Contábil 8.1.1.1.1.02.01.00) - Posição 31/12/2022 e observações das respectivas unidades.

A composição do saldo referente à conta contábil “Execução de Garantias Recebidas” (8.1.1.1.1.00) reflete os registros das apólices de seguro-garantia e fianças bancárias lastreados pelos processos contratuais da SEF/MG de competência dos Ordenadores de Despesa. A Comissão constatou haver conformidade entre os valores apurados nas Unidades Executoras componentes da Unidade Orçamentária 1191 – SEF e o saldo evidenciado no Balancete Mensal – dezembro/2022.

- **Restos a Pagar – Processados e Não Processados**

As tabelas 8 e 9, a seguir, contemplam o montante de restos a pagar apurados em 31/12/2022, apresentado em duas partes: Restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Tabela 8: Restos a Pagar Processados

Contas do Passivo Circulante		Contas de controle da Inscrição e da Execução de Restos a Pagar Processados			
Código	Saldo	Código	Saldo	Código	Saldo
2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar	2.079.009,58	5.3.2. – Inscrição de Restos a Pagar Processados	10.776.724,58	6.3.2 – Execução de Restos a Pagar Processados	10.776.724,58
2.1.8.9.1.01 - Investimentos	3.470.661,00				
Total	5.549.670,58		10.776.724,58		10.776.724,58

Fonte: Balancete de encerramento na UE - mês de dezembro/2022,

As Unidades Executoras encaminharam os Demonstrativos de Restos a Pagar Não Processados, informando a correlação entre os registros contábeis constantes do SIAFI-MG e os documentos processuais, apontando um saldo de processos de R\$ 52.799.839,93 correspondente a 811 processos de despesa que, em confronto com os saldos do Balancete de Verificação – dezembro/2022, não apresentaram diferença.

Tabela 9: Restos a Pagar Não Processados - Posição 31/12/2022

Conta Contábil - Código/Descrição	Quantidade de Processos	A) Somatório dos Processos (R\$)	B) Saldo Contábil Balancete	Diferença C=A-B
6.3.8.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	811	52.799.839,93	52.799.839,93	0,00

Fonte: - Balancete de Verificação na UE - mês de dezembro/2022, e Demonstrativos de Apuração dos Restos a Pagar Não Processados por Unidade Executora.

A apuração dos Valores em Tesouraria, Passivo Circulante e Não circulante e dos Restos a Pagar não processados e respectivas certificações pelas unidades executoras da SEF-MG, podem ser verificadas no processo SEI nº 1190.01.0020216/2022-12.

O Passivo Circulante evidenciado no Balancete Mensal da UO 1191-SEF/MG – dezembro/2022 – reflete todas as obrigações assumidas e certificadas pelas Unidades Executoras/SEF até 31/12/2022.

A composição do saldo referente à conta contábil “Execução de Garantias Recebidas” (8.1.1.1.1.00) reflete os registros das apólices de seguro-garantia e fianças bancárias lastreados pelos processos contratuais da SEF/MG de competência dos Ordenadores de Despesa.

A Comissão constatou haver conformidade entre os valores apurados nas Unidades Executoras componentes da Unidade Orçamentária 1191 – SEF e o saldo evidenciado no Balancete Mensal – dezembro/2022.

4. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO.

A seguir são apresentadas as conclusões sobre a avaliação dos procedimentos e processos administrativos instaurados no exercício de 2022, em que se possam identificar danos ao erário, bem como, das inconformidades apontadas em relatórios de auditoria, com indicação de atos causadores de danos ao erário ocorridos na UO 1191 - SEF.

4.1 Relativamente à instauração de processos

Foram instaurados ou concluídos 10 (cinco) processos a título de sindicância administrativa e 02 tomadas de contas especial. As inconformidades apuradas e as providências adotadas pelo Gestor constam nos termos do quadro resumo do Apêndice D e E deste Relatório.

5. DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Controladoria Setorial

Das análises efetuadas inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas

a) Agentes responsáveis

A identificação dos agentes responsáveis, exigida contida no art. 7º da IN nº 14/2011, está atendida no Rol de Responsáveis, parte integrante da prestação de contas, contendo a identificação dos cargos ou funções exercidas pelos servidores designados, a indicação das respectivas atribuições e responsabilidades, os períodos correspondentes, por cargo ou função e dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial de Imprensa, endereço residencial completo e eletrônico

A indicação dos agentes responsáveis se deu da seguinte forma:

- O Titular da pasta, o servidor responsável pelo controle interno e os encarregados de arrecadação de receitas, por meio do Ato de nomeação do cargo correspondente;
- Os ordenadores titulares foram definidos na forma do art. 1º da Resolução SEF nº 5.521 de 03/12/2021. Os ordenadores de despesa adicional e substituto foram indicados pela Resolução SEF nº. 5.526 de 29/12/2021
- Os responsáveis técnicos que atuaram junto ao SIAFI/MG foram designados pela Resolução SEF nº. 5.527, publicada em 29 de dezembro de 2021.

b) Despesas com publicidade

Não ocorreram despesas com publicidades na UO 91 SEF

c) Dos demonstrativos contábeis

Os demonstrativos contábeis estão devidamente assinados pelo servidor Hudson Ferreira Botelho, MATRASP 669.232, registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, sob o nº. MG-055228/04, responsável pelo Setor Contábil da UO 119 SEF.

A adequada situação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Unidade SEF foi declarada pelas autoridades responsáveis, em Relatório de Conformidade Contábil, do exercício de 2022, ressalvadas as observações registradas no próprio documento, atendendo às Instruções do Anexo II da DN nº. 02/2022.

d) Das comissões e das contratações

d.1) Da Comissão Permanente de Licitação (CPL), Comissão Especial de Licitação (CEL)

Até a edição do Decreto nº 46.901, de 30/11-15, os processos de compras das unidades centralizadas da SEF/MG estavam sob a responsabilidade do Centro de

Serviços Compartilhados - CSC, conforme o estatuído no Decreto nº 46.552/14. A partir de dez/2015, as compras retornaram à SEF, sendo a competência da Superintendência de Planejamento e Gestão Financeira - SPGF, nas modalidades elencadas no art. 22 da Lei nº. 8.666/93.

Em 1/04/2021 foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 1º de abril de 2021, data de sua publicação. Seus dispositivos visam agilizar o processo de compra ou contratação de bens e serviços pela Administração Pública, além de fornecer mais transparência à sociedade.

d.2) Da delegação formal do Pregoeiro e Equipe de Apoio

A designação formal de pregoeiro e equipe de apoio para aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, deu-se por meio da Portaria SEF nº 01, de 20 de maio de 2022. Até essa data vigia a Portaria SEF nº 01, de 24 de maio de 2021. As demandas das unidades regionais, inclusive da SRF/BH ficaram a cargo de pregoeiros e equipes de apoio designados mediante os respectivos instrumentos convocatórios e/ou emissão de portarias específicas.

d.3) Da designação de gestores e fiscais de contratos

A unidade demandante informa a relação dos servidores designados como gestores e fiscais de contratos, no Termo de Referência do Processo que será tramitado para a DAC, e após emite a Ordem de Serviço de acordo com instruções constantes da Resolução SEF 3.973/2008.

e) Das contas de responsabilidade

e.1) Diversos Responsáveis apurados e em apuração”

A identificação dos responsáveis inscritos, os fatos e os valores dos danos correspondentes estão regularmente identificados e justificados no Relatório de Conformidade Contábil – RCC – 2022, parte integrante da prestação de contas.

As tabelas seguintes trazem os saldos existentes nas contas contábeis de apuração.

e.1.1) Movimentação do Grupo 1.1.3.4 – Créditos por danos ao patrimônio

Tabela 10: Diversos responsáveis - Posição 31/12/2022

Código/Descrição	Saldo 31/12/2021	Débito	Crédito	Saldo 31/12/2022
1.1.3.4.1.02 – Pagamento sem crédito orçamentário	2.017,57	0,00	0,00	2.017,57
1.1.3.4.1.88 - Outras responsabilidades	52.184,65	0,00	0,00	52.184,65
Total	54.202,22	0,00	0,00	54.202,22

Fonte: Balancete de encerramento na UE - mês de dezembro/2022,

Da análise das justificativas pela inscrição do dano:

a.1) Conta 1.1.3.4.1.02.00.00 – Pagamento sem Crédito Orçamentário R\$ 2.017,57

Refere-se a despesa além do crédito, exercício de 1990. Este valor foi transferido da conta contábil 2.1.4.03.01.00.00 - Despesa Realizada Além do Crédito - Pessoal, constante do sistema FG03, para conta contábil 1.1.4.06.02.00.00 - Responsabilidade em Apuração, constante do Plano de Contas Único do SIAFI. Essa transferência foi contabilizada por meio da Partida Contábil nº. 501, no exercício de 1997, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais -TCE/MG, Ofício Circular SCCG/GAB/239/97. A SCCG baixou o valor supra da conta contábil 1.1.3.02.99.00.00 - Responsabilidades Apuradas a Reclassificar da UE 1190.001 - Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação (Orçamento)/SPGF por meio da Nota de Ajuste Contábil 472, em 11/12/07. Posteriormente a SPGF lançou o valor na conta 1.1.3.02.05.00.00 - Pagamento sem Crédito Orçamentário, através da NLC nº 2007/0529, em 27/12/2007, atendendo as solicitações contidas no Memo SCCG/DCAO/222/07, de 06/11/07 e e-mail de 27/12/2007.

a.2) Conta 1.1.3.4.1.88 – Outras Responsabilidades R\$52.184,65

Montante referente às Tomadas de Contas Especiais, com apuração e identificação de responsáveis e quantificação do dano ao erário, respaldados pelos Relatórios de Controle Interno da Controladoria Setorial - SC, atestados pelo Secretário de Fazenda. Os processos foram arquivados pelo TCE/MG.

Embora conste do RCC emitido pela unidade que o saldo da conta contábil 1.1.3.4.1.88 – Outras Responsabilidades apresenta lançamentos em aberto, aguardando autorização da CS para baixa, esclarecemos que durante o exercício de 2019, foram emitidas 41 notas de auditoria, das quais constam orientações quanto aos procedimentos para sua regularização. Constatamos que o saldo constante em 2020 era de R\$ 134.723,21, sendo que foi baixado nos últimos anos o total de R\$82.538,56.

Recomendação:

A adoção das orientações constantes das notas de auditoria emitidas no exercício de 2019, efetuando assim o saneamento do saldo ainda existente.

e.1.2) Movimentação do Grupo 8.1.1.9.1.06 – Diversos Responsáveis em Apuração

Tabela 11: Diversos responsáveis em apuração - Posição 31/12/2022

Código/Descrição	Saldo 31/12/2021	Débito	Crédito	Saldo 31/12/2022
8.1.1.9.1.06.88 – Outras responsabilidades em apuração	85.257,35	0,00	0,00	85.257,35
Total	85.257,35	0,00	0,00	85.257,35

Fonte: Balancete de encerramento na UE - mês de dezembro/2022,

a.3) 8.1.1.9.1.06.88 – Outras Responsabilidades em Apuração R\$85.257,35
 Integra o saldo da conta a inscrição dos processos de tomada de contas especial instaurados, aguardando análise do TCE/MG.

A partir dos trabalhos de auditoria de que trata este relatório, conclui-se pela:

- conformidade do saldo existente na conta contábil 1.1.3.4 – Créditos Por Danos ao Patrimônio, decorrente de atos ilegais apurados em tomada de contas especial;
- conformidade do saldo existente na conta contábil 8.1.1.9.1.06 – Diversos Responsáveis em Apuração;
- tempestividade e fidedignidade da comunicação de ilegalidades ao TCE/MG, conforme controle dos processos demonstrados no Apêndice D e E, que trata da relação das sindicâncias preliminares informativas, concluídas e em análise na SEF/MG, no ano-exercício de 2022.

f) Verificação da existência de prestação de contas pendentes

Da análise foi possível aferir com base nas informações contidas no Relatório de Conformidade Contábil – RCC, de dezembro/2022:

f.1) 1.1.3.1.1.01.01 – Adiantamento/Diárias antecipadas concedidas a pessoal

Tabela 12: Adiantamento/Diárias antecipadas concedidas a pessoal - Posição 31/12/2022

Código/Descrição	Saldo	Débito	Crédito	Saldo 31/12/2022
1.1.3.1.1.01.01 – Adiantamento/ Diárias antecipadas concedidas a pessoal	0,00	135.754,31	135.754,31	0,00
Total	0,00	135.754,31	135.754,31	0,00

Fonte: Balancete consolidado anual - mês de dezembro/2022

A conta 8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar não apresentou movimentações.

g) Analisar as Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil para verificar se há fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro do exercício sob análise, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

Código/Descrição	Saldo	Inconformidades	Medidas adotadas para regularização
1.1.1.1.1.09 - Bloqueios Judiciais	4.657.778,44	Contabilização de diversos bloqueios judiciais na conta bancária 22.593-2 do Banco do Brasil. Os recursos são provenientes do Protocolo de Intenções 016/2018, firmado entre EMG/SEF e SIAMIG.	A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, levantou os valores bloqueados e solicitou a reposição dos saldos à SCAF, que orientou que a unidade solicite a recomposição quando houver necessidade de execução financeira dos valores bloqueados.
1134102 - Pagamentos Sem Crédito Orçamentário	2.017,57	Valor de 2.017,57 refere-se a despesa além do crédito, exercício de 1990.	Saldo no valor de 2.017,57 mantido conforme resposta da SCCG contida no Ofício 6, de 20/05/2019, constante no processo SEI nº 1190.01.0008495/2019-74. A DCS fará novo questionamento em busca de uma solução oportunamente.

Código/Descrição	Saldo	Inconformidades	Medidas adotadas para regularização
1.1.3.4.1.88 - Responsáveis por Danos ou Perdas	52.184,65	Diversas Tomadas de Conta Especial para apuração e identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário. Os processos foram arquivados pelo TCE-MG.	As unidades responsáveis pelos processos estão aguardando orientações da Controladoria Setorial para as devidas providências.
1.2.1.2.1.06.03 – Depósitos Judiciais	1.069.214,09	Contabilização de depósitos judiciais conforme Decisão Judicial, referente ação de servidores inativos contrários ao desconto de IRRF.	Decisão Judicial. Atualmente está em análise, com levantamento de dados e documentos por parte da Divisão de Contabilidade Setorial - DCS com o auxílio da DAPE/SPGF para encaminhamento para Assessoria Jurídica da SEF.
2 1 8 8 1 08 – Depósitos de terceiros	135,03	Retenção Indevida de INSS no valor de R\$ 55,03 prestadora Admisa Serviços que está sub judice e R\$ 80,00 referente a recolhimento de DAE indevido.	U.E. aguardando regularização do valor de 55,03 junto a empresa Admisa que se encontra sub judice. A Unidade Executora responsável está providenciando a regularização do valor de R\$ 80,00.
2 1 8 8 1 88 – Receitas a restituir	506,09	Ordem de pagamento referente a restituição devolvida pelo banco por incorreções de dados bancários do contribuinte.	Efetuada contato com o contribuinte para correção de dados bancários e posterior registro ou cancelamento de pagamento.
6 3 1 1 - Restos a pagar não processados a liquidar	81.912,50	Empenho 16/2019 no valor de R\$ 48.701,85 e 76/2019 no valor de R\$ 33.210,65 referentes a Restos a pagar não processados, Empresa SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI	A unidade está tentando contatar a empresa SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial EIRELI, cujo saldo de RPNP, refere-se ao exercício de 2019, a fim de avaliar o cancelamento dele.
6 3 2 1 - Restos a Pagar Processados Anteriores ao Ano Corrente	5.295,53	Encargos financeiros de faturas pagas em atraso para empresa Admisa - Administradora Mineira de Serviços Ltda. que se encontra sub judice.	Aguardando autorização da Justiça do Trabalho para pagamento do saldo remanescente após a OP 2007/115 de 21/01/2007. A DCS fará o levantamento do histórico do registro contábil e questionará a AJUR sobre a situação atual da pendência e possibilidade de baixa.
8.1.1.1.1.01.01 - Fianças Bancárias Recebidas - A Executar	96.402,17	Registro de fiança bancária pendente de baixa.	AJUR recomenda a manutenção no SIAFI-MG dos registros das fianças bancárias e garantias presentes nos contratos de seguro em que é beneficiário o Poder Público, até que não exista qualquer demanda judicial ou administrativa em que a responsabilidade da Seguradora possa vir a ser levantada. Foi informado ainda que a Diretoria de Aquisições e Contratações - DAC/SPGF fará nova solicitação de informações à AJUR/SEF.
8.1.1.1.1.02.01 – Apólices de Seguros Recebida - A Executar	915.033,26	Apólices de Seguros vencidas e que ainda não foram baixadas no SIAFI/MG.	AJUR recomenda a manutenção no SIAFI-MG dos registros das fianças bancárias e garantias presentes nos contratos de seguro em que é beneficiário o Poder Público, até que não exista qualquer demanda judicial ou administrativa em que a responsabilidade da Seguradora possa vir a ser levantada. A DAC/SPGF está avaliando a situação de cada Apólice de Seguros.

Código/Descrição	Saldo	Inconformidades	Medidas adotadas para regularização
8 1 1 3 1 02 - Contratos Vencidos + 3 Meses - Fornecimento	8.371,10	Contratos vencidos com saldo a liquidar.	Após verificação de pendências junto ao credor as Unidades Executoras solicitarão a baixa do saldo ao setor competente. Em análise na DAC/SPGF.
8 1 1 3 2 02 - Contratos Vencidos + 3 Meses - Serviço	45.822.945,78	Contratos vencidos com saldo a liquidar.	Após verificação de pendências junto ao credor as Unidades Executoras solicitarão a baixa do saldo ao setor competente. Em análise na DAC/SPGF.
8 1 1 3 3 02 - Contratos Vencidos + 3 Meses - Aluguel	368.367,95	Contratos vencidos com saldo a liquidar.	Após verificação de pendências junto ao credor as Unidades Executoras solicitarão a baixa do saldo ao setor competente. Em análise na DAC/SPGF.
8 1 1 9 1 06 88 - Outras Responsabilidades em Apuração	85.257,35	Instauração de Tomadas de Conta Especial/TCE referentes a indícios diversos de danos ao erário.	As unidades responsáveis pelos processos estão aguardando orientações da Controladoria Setorial para as devidas providências. A DCS realizou levantamento dos processos para avaliação da possibilidade de baixa.
8119110 - Bens Entregues por Cessão Onerosa ou Comodato	44.410,72	Cessão de bens para MGI vencida em 2021 e não baixada ou renovada.	A DCS solicitou providências às unidades envolvidas (DBens/SPGF e SCGOV) para regularização da pendência, sendo informada que a solução está em andamento.
Encargos financeiros pagos no mês	141,55	Encargos gerados em virtude do pagamento intempestivo da fatura e ou incorreções no registro no SIAFI-MG.	Valor de R\$ 138,71 foi ressarcido através de DAE. O valor de R\$ 2,84 será ressarcido no mês de janeiro.

h) Os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2022 foram assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

6. Da Declaração Legal

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN nº 14/2011 do TCE-MG, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a “legalidade” dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UO 1191 - SEF, praticados durante o ano-exercício de 2022, com as ressalvas apontadas no corpo deste relatório.

7. PARECER

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do titular da Secretaria de Estado de Fazenda—SEF/MG - UO 1191, relativas ao ano-exercício de 2022, considerando:

- As diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO),

pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

- Que nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade das contas do administrador público, relativa a seus atos de gestão e à execução orçamentária, financeira e patrimonial da instituição;
- Que os exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão e em observância às orientações técnicas da CGEMG;
- Considerando o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2022.


Conclui-se pela adequação da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2022 da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

SORAIA LEAL
COSTA:  Assinado de forma digital por
SORAIA LEAL COSTA 
Dados: 2023.04.20 08:36:51 -03'00'

Soraia Leal Costa - MASP 668.804-8
Gestor Fazendário

De acordo

Ellen
Silveira
Reis  Assinado de
forma digital por
Ellen Silveira Reis
Dados: 2023.04.20
14:46:20 -03'00'

Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7
Controladora Setorial

ANEXO 1 - Dados Gerais dos Programas e das Ações Governamentais da Unidade Orçamentária: 1101 SEF/MG – Exercício 2022

PROGRAMA			PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL - P/A/OE				
Cód.	Descrição	Objetivo	Cód.	Descrição	Finalidade	Produto	Unidade de medida
084	Tesouro responsável e transparente	Promover a gestão financeira e contábil do poder executivo estadual e dos ativos sob responsabilidade da SEF/MG.	2001	Suporte às atividades do Tesouro Estadual	Prestar serviços de assessoramento no âmbito da STE, com a finalidade de apoiar os gerentes no processo decisório, coordenar atividades que abrangem toda a subsecretaria (planejamento estratégico, plano de integridade, orçamento base zero etc.) a fim de garantir sua padronização e qualidade. implementar, expandir e manter Stefan - frente de automatização de negócio da subsecretaria do tesouro estadual com a finalidade de modernizar os processos do tesouro mitigando riscos e gerando melhores resultados.	Processo modernizado e otimizado	Unidade
			2024	Gerenciamento e suporte as atividades ligadas a contadoria geral do estado de Minas Gerais	Realizar a articulação institucional, a gestão de equipe e a definição de diretrizes nas matérias relacionadas as competências da Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) dispendo de equipe de assessoramento e suporte para atividades gerenciais e operacionais da área bem como apoiar os gerentes no processo decisório e coordenar atividades que abrangem toda a superintendência a fim de garantir sua padronização e qualidade.	Serviço de gerenciamento realizado	Unidade
			2027	Gerenciamento e suporte as atividades ligadas a governança de ativos e da dívida pública do estado de Minas Gerais	Realizar articulação institucional, gestão de equipe e definição de diretrizes nas matérias relacionadas as Competências da Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida pública (SCGOV) dispendo de equipe de assessoramento e suporte para a execução das atividades gerenciais e operacionais da área bem como apoiar os Gerentes no processo decisório e coordenar atividades que abrangem toda a superintendência a fim de garantir sua Padronização e qualidade.	Serviço de gerenciamento realizado	Unidade
			4199	Controle e operações financeiras dos recursos estaduais	Garantir o controle e a contabilização dos ingressos de recursos e realizar as demais movimentações financeiras, permitindo o cumprimento das obrigações constitucionais necessárias para a manutenção da administração pública estadual.	Demonstrativos dos repasses constitucionais divulgados	Unidade
			4247	Gestão Estratégica e Planejamento Financeiro	Garantir que o estado de Minas Gerais viabilize as atividades de gestão administrativa da Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF) e funções de planejamento financeiro referente a alocação e gestão dos recursos Estaduais.	Portfolio do planejamento financeiro	Unidade
			4251	Contadoria Transparente	Analisar, consolidar, elaborar e divulgar os resultados fiscais do governo de Minas Gerais, por meio dos registros disponíveis no sistema integrado utilizado para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, conforme regulamentação legal	Relatórios e demonstrativos Publicados	Unidade

					Produto	Unidade de medida
				sobre as finanças públicas em nível federal e estadual e em obediência ao princípio da transparência.		
		4252	Contadoria Legal	Disponibilizar orientações técnicas aos órgãos e entidades do estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições das diretorias da Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) no contexto da legislação vigente, em especial, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCTS), o plano de contas aplicado ao setor público (PCASP), manual de contabilidade aplicado ao setor público (MCASP), objetivando a implementação, orientação e alinhamentos dos procedimentos contábeis no âmbito dos órgãos e entidades do governo estadual.	Atendimentos realizados no prazo pactuado	Percentual
		4255	Governança do sistema integrado utilizado para a execução orçamentária, financeira, Patrimonial e contábil	Promover a gestão, orientação e acompanhamento dos usuários do sistema integrado utilizado para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, viabilizando o adequado registro dos atos e fatos relativos ao orçamento, contabilidade, financeiro e patrimonial do estado de Minas Gerais.	Atendimentos realizados aos usuários do sistema no prazo pactuado	Percentual
		4258	Gestão de Ativos e haveres	Propiciar as condições adequadas para o desenvolvimento e implementação da política de gestão dos ativos mobiliários e imobiliários alienáveis, dos direitos e dos créditos recebidos a qualquer título pelo estado, tendo como resultado esperado o incremento de receitas não tributárias do estado e a redução de despesas advindas desses ativos.	Receita não tributária arrecadada	R\$ (Reais)
		4260	Endividamento sustentável	Subsidiar a alta gerência com informações estratégicas para a tomada de decisões relacionadas ao endividamento Público e às oportunidades de investimento, mitigando riscos e viabilizando a redução do custo da dívida.	Relatório emitido	Unidade
		4261	Governança das empresas estatais	Promover o alinhamento entre as estratégias governamentais e as decisões dos órgãos societários das empresas estatais, visando as melhores práticas de governança, de integridade e de gestão de riscos, bem como fortalecer o processo decisório para o cumprimento da função social e alcance dos melhores resultados para empresa e estado acionista.	Análise técnica emitida	Unidade
		1036	Melhoria das instalações fazendárias	Melhorar a infraestrutura das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) para seu adequado funcionamento, com respeito a legislação vigente, e preservação do patrimônio público.	Obra aprovada pelo comitê de orçamento e finanças	Unidade
			Promover a sustentabilidade das receitas, contribuindo para o equilíbrio das			

						Produto	Unidade de medida
113		contas públicas estaduais, em um contexto de adversidades.	4278	Gestão da tributação, arrecadação, fiscalização, crédito e cobrança.	Aperfeiçoar o controle fiscal, estimulando as ações de inteligência e controles eletrônicos, por meio de inovação nas ferramentas e processos de tributação, arrecadação, fiscalização, crédito e cobrança. Aprimorar as diretrizes específicas para a gestão dos grandes contribuintes, grupos e setores econômicos, tratamento de massa, prospecção de novas oportunidades de receita, bem como a política tributária de incremento, atração e retenção de Investimentos no estado. Buscar a simplificação da legislação tributária, favorecendo ao contribuinte uma maior facilidade de compreensão e conformidade. Promover uma gestão de apoio ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias pelo contribuinte. Ampliar a gestão efetiva do crédito tributário, sua qualidade, celeridade e liquidez.	Arrecadação Tributária Exceto ICMS	Bilhões (R\$)
			4281	Simplificação tributária	Aprimorar e ampliar os serviços prestados ao contribuinte e cidadão, viabilizando o cumprimento das obrigações tributárias de modo a garantir simplificação, integridade das informações e segurança jurídica.	Módulo implantado	Unidade
			4282	Controle fiscal	Ampliar o alcance da ação fiscal e sua visibilidade, atingindo um maior número de contribuintes e maior abrangência geográfica. Intensificar os mecanismos necessários para o cumprimento das atribuições institucionais das unidades e competências funcionais do corpo fazendário para a prestação de serviços de qualidade para o contribuinte.	ICMS arrecadado	Bilhões (R\$)
			4284	Nota fiscal mineira	Consolidar a cidadania fiscal, por meio do programa de educação fiscal, para unir governo e sociedade na proteção das receitas públicas mediante a conscientização do cidadão sobre a necessidade da exigência da nota fiscal eletrônica e/ou da nota fiscal de consumidor eletrônica, em todas as compras, e a relevância do papel social do tributo como viabilizador das políticas públicas.	Programa implantado	Unidade
			4312	Gestão eficiente e transparência do contencioso administrativo tributário	Realizar os julgamentos administrativos, em formato presencial ou virtual, com celeridade, qualidade e transparência, devendo-se, para tanto, ser mantida a estrutura física e administrativa do CCMG, necessária para o cumprimento da missão institucional do órgão, inclusive as transmissões das sessões de julgamento pela internet.	Prazo médio de tramitação dos Processos tributários administrativos	DIA
	Gestão da informação	Propiciar a integração da SEF com a sociedade por meio da simplificação,	1053	Divisa tributária segura	Modernizar e otimizar a fiscalização tributária através da captura de dados de registro de circulação de veículos de carga que trafegam nas rodovias do estado, realizando o tratamento e cruzamento com outras informações para fins de controle fiscal.	Solução tecnológica implantada	Unidade

						Produto	Unidade de medida
115	com uso de tecnologia e comunicação	organização e acesso à informação, garantindo a qualidade da receita e da despesa e a promoção da transparência nas políticas que amparam a justiça fiscal. sustentar e ampliar, com o uso inovador e transformador das tecnologias da informação e comunicação, a produtividade e a excelência dos serviços da SEF para a sociedade.	2048	Transformação digital	Adequar a infraestrutura e as soluções tecnológicas empregadas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais às transformações ocorridas da sociedade, propiciando a criação de serviços cuja concepção é integralmente digital, isto é, capazes de transcender a mera automatização de processos pré-existentes. Com esse propósito, pretende-se conhecer soluções inovadoras e disruptivas de tecnologia da informação e comunicação e aprimorar seu uso, sempre em harmonia com a qualificação e a competência técnica fazendária no sentido de propiciar a entrega de resultados com maior alcance, além de mais assertivos, eficientes, seguros, ágeis e de fácil compreensão pela sociedade.	Projeto desenvolvido	Unidade
			2051	Proposição, ampliação e sustentação de soluções e atendimento aos usuários de TIC	Aprimorar a gestão da informação, sustentando e apresentando novas soluções de tecnologia da informação com o intuito de inovar os processos de trabalho e de relacionamento com a sociedade. Garantir a SEF a interconexão entre suas unidades, distribuídas geograficamente no estado ou fora deste e proporcionar o acesso a rede mundial de computadores, a internet, oferecendo serviços especializados de telecomunicações e suportes necessários à transmissão de dados, tornando possível o compartilhamento de serviços de tecnologia da informação e comunicação, bem como a disponibilidade da infraestrutura de telecomunicações a todas as unidades da SEF.	Módulo de sistema desenvolvido/atualizado	Módulo de sistema
			2052	Sustentação do data center	Garantir a disponibilidade, o desempenho e a continuidade dos sistemas corporativos, transacionais e demais serviços de tecnologia da informação e comunicação da SEF, bem como primar pela segurança das informações armazenadas e processadas por meio desses sistemas e serviços, além de propor a inovação e a transformação, mediante adoção de novas tecnologias da informação e comunicação para uso no data center da SEF.	Ambiente de infraestrutura do data center disponibilizado	Percentual
705	Apoio às políticas públicas	Desenvolve atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.	2500	Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas	Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.	Ação de apoio à gestão institucional realizada	Ação

Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiza /Cred. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %	Desempenho	
84	2001	Suporte às atividades do tesouro	4	6	150,0	R\$ 1.934.147,00	R\$ 0,00	0,0	150,0	Subestimado			1
84	2024	Gerenciamento e suporte às atividades ligadas à Contadoria Geral do Estado de Minas Gerais	1	1	100,0	R\$ 2.397.624,00	R\$ 200,00	0,0	100,0	Satisfatório	1.198.812,0	Subestimado	2
84	2027	Gerenciamento e suporte às atividades ligadas à Contadoria Geral do Estado de Minas Gerais.	1	1	100,0	R\$ 4.170.714,00	R\$ 0,00	0,0	100,0	Satisfatório			
84	4199	Controle e operações financeiras dos recursos estaduais	36	36	100,0	R\$ 67.580.418,00	R\$ 64.903.343,43	96,0	100,0	Satisfatório	104,1	Satisfatório	
84	4247	Gestão estratégica e planejamento financeiro	2	2	100,0	R\$ 1.510.538,00	R\$ 1.642.130,57	108,7	100,0	Satisfatório	92,0	Satisfatório	
84	4251	Contadoria transparente	192	192	100,0	R\$ 2.061.446,00	R\$ 5.653.240,94	274,2	100,0	Satisfatório	36,5	Crítico	3
84	4252	Contadoria Legal	90	100	111,1	R\$ 1.978.732,00	R\$ 4.630.754,75	234,0	111,1	Satisfatório	47,5	Crítico	4
84	4255	Governança do sistema integrado utilizado para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil	90	100	111,1	R\$ 43.791.853,00	R\$ 38.976.577,55	89,0	111,1	Satisfatório	124,8	Satisfatório	
84	4258	Gestão de ativos e haveres	10.300.000	10.507.846	102,0	R\$ 8.936.084,00	R\$ 9.173.539,58	102,7	102,0	Satisfatório	99,4	Satisfatório	
84	4260	Endividamento sustentável	28	28	100,0	R\$ 2.520.824,00	R\$ 2.448.624,98	97,1	100,0	Satisfatório	102,9	Satisfatório	
84	4261	Governança das empresas estatais	239	178	74,5	R\$ 1.393.723,00	R\$ 1.090.865,34	78,3	74,5	Satisfatório	95,2	Satisfatório	
113	1036	Melhoria das instalações fazendárias	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 1.494.837,72	149483,8	0,0	Crítico	0,00	Crítico	5
113	4278	Gestão da tributação, arrecadação, fiscalização, crédito e cobrança	10.332.559.728	11.118.747.250	107,6	R\$ 195.114.178,00	R\$ 172.879.465,12	88,6	107,6	Satisfatório	121,4	Satisfatório	
113	4281	Simplificação tributária	1	1	100,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	100,0	Satisfatório			
113	4282	Controle fiscal	67.125.569.849	70.732.099.121	105,4	R\$ 1.000.034.389,00	R\$ 990.446.904,10	99,0	105,4	Satisfatório	106,4	Satisfatório	
113	4284	Nota fiscal mineira	1	1	100,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	100,0	Satisfatório			
113	4312	Gestão eficiente e transparência do contencioso administrativo tributário	170	218	128,2	R\$ 18.001.220,00	R\$ 16.979.618,35	94,3	128,2	Satisfatório	136,0	Subestimado	6
115	1053	Divisa tributária segura	1	1	100,0	R\$ 2.366.029,00	R\$ 2.366.027,88	100,0	100,0	Satisfatório	100,0	Satisfatório	
115	2048	Transformação digital	1	1	100,0	R\$ 12.530.000,00	R\$ 8.930.619,60	71,3	100,0	Satisfatório	140,3	Subestimado	7

P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiza /Cred. Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %	Desempenho	
115	2051	Proposição, ampliação e sustentação de soluções e atendimento aos usuários de TIC.	10	10	100,0	R\$ 63.496.213,00	R\$ 63.597.589,08	100,2	100,0	Satisfatório	99,8	Satisfatório	
115	2052	Sustentação do data center	97	99	102,1	R\$ 54.190.554,00	R\$ 52.142.290,55	98,2	102,1	Satisfatório	106,1	Satisfatório	
705	2500	Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas.	1	1	100,0	R\$ 89.460.438,00	R\$ 101.773.604,66	113,8	100,0	Satisfatório	87,9	Satisfatório	
Totais (Metas Financeiras):						1.573.472.124,00	1.539.130.234,20		IA % =	90,9%	II % =	66,7%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									EFICAZ		PARCIALMENTE EFICIENTE		
Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)					I_A % ou I_E %		Gestão Orçamentária					
	E _E %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)					>= 70% e <= 130%		Eficaz		Eficiente			
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente			
	I _E %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					= 0%		Comprometida		Comprometida			
	Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _E >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _E < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)					(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).							

ANEXO C - Justificativas para execução orçamentária de metas de programa de governo - CC - 1101 - 01 - Exercício de 2022

Índice	P/A/OE		FS	FN	Justificativa (Descrição)
	Código	Descrição			
1	2001	Suporte às atividades do tesouro	x		A ação apresentou um desempenho orçamentário subestimado em razão de ter sido efetivado um número de entregas maior que o planejado.
2	2024	Gerenciamento e suporte às atividades ligadas à Contadoria Geral do Estado de Minas Gerais.		x	A ação apresentou desempenho orçamentário crítico porque não houve necessidade de execução dos elementos alocados na ação referentes a serviços de terceiros. A consecução das atividades de gerenciamento e suporte técnico às atividades da SCCG não foi comprometida com a não execução da despesa orçamentária, mantendo o desempenho físico satisfatório. Esses fatores contribuíram para o alcance de um índice de eficiência subestimado.
3	4251	Contadoria transparente		x	A ação apresentou desempenho orçamentário crítico, uma vez que não houve possibilidade de execução dos elementos alocados na ação referentes a diárias, passagens, auxílio transporte. Isto, devido a não realização de palestras, congressos e reuniões, de forma presencial, ainda em consequência das limitações impostas pela COVID-19. A consecução das atividades da SCCG não foi comprometida com a não execução da despesa orçamentária, pois foram realizadas de forma remota, mantendo o desempenho físico satisfatório. Esses fatores contribuíram para o alcance de um índice de eficiência crítico.
4	4252	Contadoria Legal		x	A unidade considerou que o desempenho da ação foi satisfatório tanto físico quanto orçamentário. Todavia, apesar da manifestação da unidade, a ação apresentou um resultado crítico uma vez que houve uma suplementação de 152% do valor inicial, e que o valor da despesa realizada em relação ao crédito inicial foi de 234%.
5	1036	Melhoria das instalações fazendárias	x	x	A ação apresentou um desempenho orçamentário crítico, uma vez que houve alteração no planejamento decorrente de suplementações aprovadas pelo COFIN no exercício de 2022 para obras de reforma nas Administrações Fazendárias de Santa Luzia, Vespasiano, Muriaé, Ponte Nova e Ouro Preto. Dessas, foram contratadas e empenhadas as obras de Santa Luzia, Vespasiano e Muriaé no valor de R\$ 1.494.837,72, sendo que desse total encontram-se inscritos em Restos a Pagar (RP) o valor de R\$ 808.071,59. Com isso, o desempenho físico e o índice de eficiência tornaram-se críticos.
6	4312	Gestão eficiente e transparência do contencioso administrativo tributário		x	A ação apresentou um índice de eficiência subestimado devido a um erro no cálculo do percentual de execução, mais precisamente na meta do CCMG, que é do tipo "quanto menor, melhor". Portanto, o resultado de 184 dias, em dezembro, não resulta em percentual de execução superior a 100%. Além disso, não deveria ser usado o maior resultado, mas o menor. Desta forma, estudos estão sendo efetuados para que possamos ajustar as informações de maneira que espelhe melhor os dados gerados. De qualquer forma, verifica-se que o prazo médio tende a se aproximar do esperado, ainda que aconteçam pequenas distorções decorrentes de processos específicos que têm tramitação atípica ou porque ainda estão sob o efeito da suspensão da realização das sessões de julgamento ocorrida nos anos de 2020 e 2021, como medida de prevenção à COVID.
7	2048	Transformação digital		x	A ação apresentou um índice de eficiência subestimado, uma vez que sua utilização está vinculada a aprovação do plano de investimentos, com recursos oriundos de recebimentos de receita pelo convênio SIAMIG. No entanto, todas as solicitações de utilização de recurso por parte da STI foram aprovadas, recebidas e executadas, garantindo assim um desempenho satisfatório nas metas física e orçamentária.

ANEXO D - Relatório das Sindicâncias Administrativas Instauradas em 2021 - 2021 - 2021

SRF	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (NÚMERO E DATA)	OBJETO DE APURAÇÃO	PATRIMÔNIO	CONCLUSÃO DA COMISSÃO SINDICANTE	RESPONSABILIDADE E CIVIL (NOME, MASP OU CPF)	VALOR ATUALIZADO DO DANO AO ERÁRIO	DANO OU VALOR DO DANO REPARADO
SRF/Ipatinga	AF/Caratinga	Portaria SRF/Ipatinga nº 027/2019, de 29/01/2019	Danos ao veículo GPN-9715	351654-5	Ficou devidamente comprovado pela Comissão de que não houve qualquer atuação culpada dos agentes da SEF na ocorrência da desvalorização do veículo; entende-se que não há punição a ser aplicada a tais servidores" e "que seja determinado o encerramento e o arquivamento da presente sindicância".	-	Não quantificado	Não
SRF/BH	AF/BH-3	Portaria nº 004/2021, de 12/11/2021	Apurar os fatos, quantificar os danos e avaliar as responsabilidades relacionadas ao acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial GM/S10, placa HMG 1236 e um veículo particular GM/Monza, placa GSI 8396.	Não se aplica	Não houve dano erário em relação ao veículo oficial, e o dano causado ao veículo de terceiro foi reparado pelo servidor responsável. A comissão opinou pelo encerramento da sindicância.	Servidor responsável pelo bem assumiu a responsabilidade pelo conserto do carro particular.	Não houve danos ao erário.	-
SRF/Montes Claros	AF/Pirapora	Portaria nº 001/2021, de 31/08/2021	Apurar os fatos noticiados pela AF de Pirapora sobre furto de bens e equipamentos (constantes de sua carga patrimonial), e materiais de expediente, que se encontravam no prédio desativado, onde funcionava a Unidade	Não se aplica	O dano ao erário foi causado por ação criminosa, cujos responsáveis não foram ainda identificados. Devido à interdição do imóvel, onde se encontravam os bens que foram furtados, ficou impossibilitada a ação da Administração no sentido de prevenir e coibir a ação danosa.	-	Não quantificado	Não
	SPGF	Ordem de Serviço nº 008/2021, de 17/06/2021	Apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de dois equipamentos – netbook Mobo Black 4000, sob responsabilidade da SPGF/DBENS.	3343595-2 3343653-3	Os elementos probatórios não foram suficientes para que a Comissão consolidasse sua convicção quanto à materialidade do ato delituoso, no que se relaciona à autoria. Restou demonstrado que houve divergência entre os ouvidos e as imagens da câmera e não foram suficientes para identificar de forma inquestionável que tipo de objeto estava nas mãos do colaborador.	-	Não quantificado	Não
Secretaria Adjunta de Fazenda -SADJ		Portaria nº 008/2021, de 10/11/2021	Apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de um notebook, PROBOOK 440 G7, sob responsabilidade da STE - Subsecretaria do Tesouro Estadual.	3352.657-5	A Comissão concluiu apontando culpa leve do sindicado, por atuar com negligência mínima. Não se vislumbrou dolo decorrente da conduta. O dano causado ao erário com o desaparecimento do equipamento foi assumido pelo sindicado, através de desconto em folha de pgto.	-	0,00	R\$ 3.186,85
SRF/Gov. Valadares	AF. Almenara	Portaria nº 001/2021, de 30/11/2021	Apurar os fatos e responsabilidade pelo desaparecimento de dois certificados digitais – token, utilizados por servidores da AF.	Não se aplica	A Comissão entende que pelos elementos que dimanam deste procedimento sindicante não se pode atribuir, objetivamente, a autoria do delito, eis que falta a materialidade e autoria necessárias	-	Não quantificado	Não

SRF	UNIDADE ADMINISTRATIVA	INSTAURAÇÃO (NÚMERO E DATA)	OBJETO DE APURAÇÃO	PATRIMÔNIO	CONCLUSÃO DA COMISSÃO SINDICANTE	RESPONSABILIDADE CIVIL (NOME, MASP OU CPF)	VALOR ATUALIZADO DO DANO AO ERÁRIO	DANO OU VALOR DO DANO REPARADO
SRE	SUFIS	Portaria SUFIS nº 051/2019, de 30/08/2019	Elucidar fatos, responsabilidades e danos ao erário em relação ao veículo oficial Fiat Weekend Trekking, placa HNH-1876, da frota da SEF/MG, sob a guarda da SUFIS.	Não se aplica	A Comissão concluiu que o servidor Cristiano Scarpelli Aguiar Pacheco não deu causa ao acidente, atribuindo a responsabilidade ao proprietário do veículo placa HGZ-0187, além de ter demonstrado senso de probidade e responsabilidade com a coisa pública. Encaminhado à AGE.	3º envolvido: Cristiano Correa de Almeida-CPF: [REDACTED]	R\$ 11.107,00	Não
SRF/BH	AF. Ouro Preto.	Portaria SRF/BH nº 001/2022, de 17/05/2022.	Elucidar fatos, responsabilidades e danos ao erário em relação ao veículo oficial Renault Sandero, placa OQM-8092, da frota da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, sob a guarda da SRF BH	Não se aplica	A Comissão concluiu que o dano ao erário ocasionado pelo acidente com o veículo oficial placa OQM-8092 não foi provocado por dolo ou culpa do servidor Anderson Souza Diniz, que utilizava o veículo para o exercício de sua função pública, e sim pelo condutor da motocicleta. Enviado à AGE.	Antônio Francisco Costa	R\$ 1.386,50	Não
SRF/Uberaba	AF. Iturama	Portaria SRF Uberaba nº 01/2021, em 22/11/2021	Elucidar fatos relativos ao desaparecimento de uma torre para telecomunicações, constante na carga patrimonial da AF- Iturama, instalada no prédio onde funcionou o Posto de Fiscalização José Salustiano dos Santos.	00782423-8	A torre para telecomunicações foi retirada do local e vendida para terceiros sem a observância da legislação vigente e o devido processo administrativo. O secretário de fazenda foi orientado a encaminhar cópia do processo SEI ao Diretor Geral do DER – MG, para conhecimento dos fatos e apuração da responsabilidade do servidor Nicolau Santos de Oliveira e a SRF/Uberaba a providenciar a inscrição do valor do dano em conta contábil apropriada e a providenciar a baixa do bem.	-	Não apurado	0,00
SRF/BH	SUCRED	Portaria SRF/BH nº 002/2022, de 09/06/2022	Elucidar fatos, responsabilidades e dano ao erário, em relação ao PTA 01.000185757-12 – ENGTEL Telecomunicações e Eletricidade Ltda, inicialmente não localizado pela Coordenadora Regional de Cobrança da SRF/BH.	Não se aplica	A Comissão concluiu que “a solução da questão pendente ficou prejudicada, sendo privada de relevância, de modo que tornaria meramente hipotética a decisão a seu respeito”. Não houve dado ao erário.	-	Não houve danos ao erário.	0,00

Apêndice E – Relação de Tomadas de Contas instauradas em 2022 – UO – 1191 – SEF

SRF	UNIDADE ADMINISTRATIVA	PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (NÚMERO E DATA)	OBJETO DE APURAÇÃO	PATRIMÔNIO	CONCLUSÃO DA COMISSÃO SINDICANTE	RESPONSABILIDADE CIVIL (NOME, MASP OU CPF)	VALOR ATUALIZADO DO DANO AO ERÁRIO	DANO OU VALOR DO DANO REPARADO
SRF/Varginha		Relatório Tomadas de Contas Especial nº 001/2022	Apurar os fatos relativos ao possível danos ao Erário por prática de conduta omissa de servidor, ocasionando a decadência de crédito tributário, constante do Processo Tributário Administrativo – PTA nº 01.001115558-66.	Não se aplica	A apuração dos fatos levou à desconstrução do fato ensejador da tomada de contas especial, pela insubsistência do crédito tributário, afastando a possibilidade de culpabilização do servidor, pela decadência do respectivo crédito tributário, constante no PTA nº 01.001115558-66.	-	Não houve danos ao erário.	0,00
SEF e SES		Res. Conjunta SEF/SES nº 5.557, de 19/04/2022	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de quaisquer atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, realizados no curso da execução de despesas em unidades executoras da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais –SEF e da Secretaria de Estado de Saúde –SES, relativos a pagamentos de despesas sem os devidos atestes e liquidação, apontados no Relatório de Auditoria nº 1190.0871.19, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.	Não se aplica	A apuração realizada pela comissão levou à desconstrução do fato ensejador da tomada de contas especial conjunta, apensando documentos comprobatórios da regularidade como o Atestado de Recebimento para Execução Financeira, as Notas de Liquidação de Restos a Pagar das Nota de Liquidação, e as Ordens de Pagamento Bancários que afastaram a caracterização do dano ao erário, relativo a pagamentos de despesas sem os devidos atestes e liquidação, apontados no Relatório de Auditoria nº 1190.0871.19, da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais.	-	Não houve danos ao erário.	0,00